



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 039/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020

Razão Social:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte Fax: (31) 3893-1456 ou pelo E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Porto Firme/MG, _____ de _____ de 2020.

Admilso Antonio da Silva

Pregoeiro

PORTARIA Nº 002/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

EDITAL Nº 039/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N. 043/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n° 025/2020, na data de 18/09/2020 às 11h30min, Processo Licitatório n°. 043/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras aquisições de peças de reposição genuínas, legítimas e/ou originais, descritas e especificadas no anexo I, destinadas à manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações. Informações pelo telefone (0xx31) 9893-1456, Porto Firme/MG, 02/08/2020.

O pregão terá como Equipe de Apoio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Firme, e será regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares n° 123, de 14/12/2006 e Lei n° 147/2014, pelo Decreto municipal n° 153/2017 e 154/2017 e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

1 – OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de **PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUINOS OU LEGÍTIMOS** da marca da motocicleta, veículos leves, semipesados e pesados e máquinas pesadas, descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, notadamente aos veículos dos órgãos conveniados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

1.2. tendo em vista, não haver neste município ao menos 03 (três) empresas que atue no ramo do objeto pretendido, fica o referido processo aberto à ampla concorrência, buscando a maior participação de empresas do ramo e consequentemente o menor preço para a municipalidade.

1.3 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Relação de itens, especificações e condições comerciais;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: 18/09/2020

HORÁRIO: 11h30min (onze horas e trinta minutos)

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 18/09/2020 de 11h00min (onze horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO: Dia 18/09/2020 às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36576-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36576-000, ou pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, por publicações no jornal Minas Gerais, no Diário Oficial do município “Quadro de Avisos” ou no Site: www.portofirme.mg.gov.br, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, aplicando no que couber a Lei 123/2006.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes;

3.2.2.4. empresa que não se enquadre nas condições definidas no item 1.2, exceto não havendo a presença de pelo menos 03 (três) empresas naquela condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos no seguinte endereço:

4.1.1. licitacaoportofirme@yahoo.com.br, www.portofirme.mg.gov.br

4.1.2. No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36576-000.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **11h00min às 11h30min do dia 18/09/2020**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar **“Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

6.7. O documento de **CRENCIAMENTO** deverá obedecer ao modelo do **ANEXO II** e as Declarações deverão obedecer ao modelo **do Anexo IV deste Edital**.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade **MEI, ME ou EPP**, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme **modelo constante no anexo VI**.

O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada impressa em uma via, datilografada ou digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa, dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;
- b) **Descrição do lote ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo a MARCA, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL de cada item constante no respectivo LOTE, bem como PREÇO GLOBAL DO LOTE. (a não apresentação de preço para quaisquer itens constantes no LOTE ou a apresentação de preço simbólico, de valor zero, acarretará a desclassificação do lote. As peças deverão possuir a qualidade de peça GENUINA, LEGÍTIMA OU ORIGINAL do veículo e/ou máquina, sob pena de desclassificação;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

B1) Havendo dúvida quanto a marca da peça constante no lote, poderá ser exigido da empresa vencedora do mesmo, apresentação de amostra, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, caso constatado tratar-se de peças paralela, recondicionada, será desclassificado o respectivo lote

c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;

d) Assinatura do representante legal; e

7.2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais lotes de acordo com a conveniência da empresa licitante.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.

7.4. Inicialmente será feita a classificação da proposta apresentada com o **MENOR PREÇO TOTAL** sobre **LOTE**. Em seguida serão classificadas todas aquelas cujos **VALORES** sejam **MAIORES e SUCESSIVOS** em até 10% (dez por cento) em relação à proposta de **MENOR PREÇO**, a fim de participarem da etapa de lances verbais.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “c” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. O preço deverá ser apresentado sobre peças originais, genuínas ou legítimas da marca e modelo de veículo e/ou máquina.

7.9. Havendo a necessidade de aquisição de peças e/ou acessórios, estes deverão ser entregues mediante recebimento de ordem de compra, cabendo à empresa vencedora a entrega dos mesmos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

7.10. A não entrega da peça e/ou acessório, objeto desta licitação nas condições acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

entrega no prazo de até 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão contratual imediata, junto ao respectivo certame.

- DA HABILITAÇÃO

- Regularidade Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.6. Alvará de localização e funcionamento válido na data de abertura do certame;

8.1.7. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias;

8.1.8. Declaração de que possui estabelecimento comercial para fins de comercialização de peças objetos deste certame, conforme modelo do anexo VII;

8.2 – REGULARIDADE FISCAL:

8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.3. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declarações, assinadas pelo representante legal da empresa, firmadas sob as penas da lei:

8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.3.4. As declarações deverão ser apresentadas conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente, ou ainda ser autenticado pelo Pregoeiro na sessão pública do respectivo Pregão, mediante a apresentação do original.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

previstas no art. 81 da Lei n.º. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance;

8.8. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF n.º. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.9. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

9 – DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas e verificado o atendimento à todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por LOTE e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 - Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

9.3.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 - Para efeito do disposto no subitem 9.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.3.2 - não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem 9.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5. - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

9.3.5. Se 02(duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.7. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** ofertado por **LOTE**, e as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

10 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizada no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, nº 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

10.3. A preliminar do recurso, será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: www.portofirme.mg.gov.br.

O não comparecimento no prazo acima determinado, acarretará a “desclassificação”, e por consequência, a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais, não se admitindo exigência de pedido mínimo.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Porto Firme;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração; e
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento definitivo dos produtos solicitados, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado.

14.2. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 24h00min (vinte e quatro horas), sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido.

14.3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, sob os números: 2.01.00.04.122.002.2.0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.03.00.04.122.002.2.0012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.05.00.12.122.002.2.0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO O.M.E. - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.05.01. 12.361.003.2.0027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.07.00.20.122.002.2.0049 GESTÃO ADMIN. DA SECRET.DE MEIO AMB.E AGRICULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

2.09.00.26.782.010.2.0067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – 2.10.00. 08.243.007.2.0069 MANTER O CONSELHOR TUTELAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – 2.11.00.08.244.007.2.0077 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

15 – DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS

15.1. Tratando-se da aquisição de peças e/ou acessórios, os mesmos serão adquiridos de acordo com a necessidade de cada veículo e/ou maquina, sob o acompanhamento do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

15.1.1. Todas as peças e/ou acessórios deverão ser garantidos pela empresa vencedora, pelo prazo de garantia do fabricante. Constatado a necessidade de substituição de peças e/ou acessórios defeituosos dentre do prazo de garantia, o mesmo deverá ser substituído sem custo para o município.

15.2. As entregas deverão ser efetivadas de forma parcelada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, não sendo admitida por parte da licitante, exigência de pedido mínimo.

15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização do objeto licitado.

15.4. A Detentora poderá submeter as peças e/ou acessórios à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos mesmos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações da peça e/ou acessório entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade definida no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro horas), sem custos adicionais para o município.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Porto Firme.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do E-mail: admilsolimeira@hotmail.com, pelo telefax (31) 3893-1456 ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36576-000.

Prefeitura Municipal de Porto Firme (MG), 02 de setembro de 2020.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO Nº 025/2020 - TIPO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020

ATENÇÃO: Todas as peças deverão possuir a qualidade: GENUINAS, LEGÍTIMAS OU ORIGINAIS.			
VEÍCULO: FIAT - MOB PLACA PZF-2228 CHASSI 9BD341A4XHY458532 ANO/MODELO 2017/2017			
LOTE 001			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	AMORTECEDOR DIANTEIRA	2	UNID
2	AMORTECEDOR TRASEIRA	2	UNID
3	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	UNID
4	BATERIA 60 AMPERES	1	UNID
5	BOMBA DE ÁGUA	1	UNID
6	CABO DE EMBREAGEM	1	UNID
7	CABO DE VELA	1	JG
8	CALÇO DE CAIXA DE MARCHA	2	UNID
9	CILINDRO RECEPTOR DE EMBREAGEM	2	UNID
10	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2	UNID
11	CORREIA DENTADA	2	UNID
12	CORREIA TRAPEZOIDAL	1	UNID
13	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	1	UNID
14	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	2	UNID
15	CUBO DA RODA	2	UNID
16	DISCO DE EMBREAGEM	1	UNID
17	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	UNID
18	DISCOS DE TRAVÃO	2	UNID
19	FAROL LADO DO MOTORISTA	1	UNID
20	FAROL LADO DO PASSAGEIRO	1	UNID
21	FILTRO DA CABINE	1	UNID
22	FILTRO DE AR	2	UNID
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	2	UNID
24	FILTRO DE ÓLEO	3	UNID
25	JOGO CABO DE VELA	1	JG
26	JOGO DE CORREIA DENTADA	3	JG
27	JOGO DE FOLE	1	JG
28	JOGO DE VELA	3	JG
29	JOGO DE VELA	2	JG
30	KIT DE EMBREAGEM	1	Kit
31	LANTERNA TRASEIRA LADO DO MOTORISTA	1	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

32	LANTERNA DO RETROVISOR EXTERNO LADO DO MOTORISTA	2	UNID
33	LANTERNA DO RETROVISOR EXTERNO LADO DO PASSAGEIRO	1	UNID
34	LANTERNA TRASEIRA LADO DO PASSAGEIRO	1	UNID
35	MAÇANETA DE PORTA	2	UNID
36	MANGUEIRA DE TRAVÃO	1	UNID
37	MANGUEIRA DO RADIADOR	2	UNID
38	MOLA PNEUMÁTICA	1	UNID
39	PALHETA DO LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO	2	UNID
40	PARABRISA	1	UNID
41	PASTILHAS DE TRAVÃO	6	JG
42	PIVÔ	4	UNID
43	RADIADOR	1	UNID
44	RETROVISOR EXTERNO LADO DO MOTORISTA	1	UNID
45	RETROVISOR EXTERNO LADO DO PASSAGEIRO	1	UNID
46	ROLAMENTO DA RODA	4	UNID
47	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	UNID
48	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	UNID
49	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	2	UNID
50	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	2	UNID
51	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA	2	UNID
52	TUBO FLEXÍVEL DE TRAVÃO	2	UNID
53	VEIO DE TRANSMISSÃO	1	UNID
VALOR TOTAL DO LOTE 001			
VEICULO: FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 PLACA QUD-6609 CHASSI 9BD195A4ZL0866245 ANO/MODELO 2020/2020			
PLACA QUD-6627 CHASSI 9BD195A4ZL0865784 ANO/MODELO 2020/2020			
PLACA QUD-6633 CHASSI 9BD195A4ZL0867050 ANO /MODELO 2020/2020			
PLACA QUD-6622 CHASSI 9BD195A4ZL0866214 ANO/MODELO 2020/2020			
LOTE 002			
ITE M	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UND
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UND
3	BATERIA DE 60 AMPERES	4	UND
4	CABO DE VELA	4	JOGO
5	CALÇO DA CAIXA DE MARCHA	6	UND
6	CALÇO DO MOTOR	6	UND
7	CILINDRO DE EMBREAGEM	2	UND
8	COIFA DA HOMOCINÉTICA	4	UND
9	CORREIA DENTADA DO MOTOR	8	UND
10	COXIM DO AMORTECEDOR	6	UND
11	DISCO DE FREIO	8	UND
12	FAROL DIREITO	2	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

13	FAROL ESQUERDO	2	UND
14	FILTRO DE AR	6	UND
15	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	10	UND
16	KIT DE EMBREAGEM	2	KIT
17	LÂMPADA DE FAROL	20	UND
18	LÂMPADA DE SETA	20	UND
19	PALETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	6	PAR
20	PARABRISA	4	UND
21	PASTILHA DE FREIO	30	JOGO
22	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	8	UND
23	PONTEIRA DE DIREÇÃO DIREITA	8	UND
24	PONTEIRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	8	UND
25	RADIADOR	2	UND
26	RETROVISOR DIREITO	2	UND
27	RETROVISOR ESQUERDO	2	UND
28	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA	6	UND
29	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UND
30	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	UND
31	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	30	JOGO
32	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	6	UND
33	VELA DE IGNIÇÃO	4	JOGO
VALOR TOTAL DO LOTE 002			
VEICULO: TOYOTA ETIOS HB X 13L MT PLACA QOH-0487 CHASSI 9BRK19BT8J2110522 ANO/MODELO 2018/2018			
LOTE 003			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND
3	BATERIA DE 60 AMPERES	2	UND
4	CABO DE VELA	1	JOGO
5	CALÇO DA CAIXA DE MARCHA	2	UND
6	CALÇO DO MOTOR	2	UND
7	CILINDRO DE EMBREAGEM	1	UND
8	COIFA DA HOMOCINÉTICA	2	UND
9	COXIM DO AMORTECEDOR	4	UND
10	DISCO DE FREIO	2	UND
11	FAROL DIREITO	1	UND
12	FAROL ESQUERDO	1	UND
13	FILTRO DE AR	2	UND
14	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	4	UND
15	KIT DE EMBREAGEM	1	KIT
16	LÂMPADA DE FAROL	6	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

17	LÂMPADA DE SETA	6	UND
18	PALETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	3	PAR
19	PARABRISA	1	UND
20	PASTILHA DE FREIO	8	JOGO
21	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	6	UND
22	PONTEIRA DE DIREÇÃO DIREITA	2	UND
23	PONTEIRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	2	UND
24	RADIADOR	1	UND
25	RETROVISOR DIREITO	1	UND
26	RETROVISOR ESQUERDO	1	UND
27	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UND
28	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	UND
29	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	3	JOGO
30	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	UND
31	VELA DE IGNIÇÃO	2	JOGO
VALOR TOTAL DO LOTE 003			
VEÍCULO: VW - SAVEIRO 1.6 PLACA OQS-9070 CHASSI 9BWK05U8EP055346 ANO/MODELO 2013/2014			
LOTE 004			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	ABRAÇADEIRA C/PARAFUSO SILENCIOSO	2	UNID
2	ALAVANCA DE MARCHA COMPLETA	1	UNID
3	ALTERNADOR COMPLETO	1	UNID
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID
5	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	2	UNID
6	ANEL SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UNID
7	ANTICHAMA	1	UNID
8	AUTOMÁTICO ARRANQUE	2	UNID
9	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA COMPLETA DIR/ESQ	2	UNID
10	BARRA ARTICULAÇÃO AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO DIR/ESQ	2	UNID
11	BARRA ESTABILIZADORA	1	UNID
12	BATERIA 12V 70AH	1	UNID
13	BIELA	4	UNID
14	BOBINA DA IGNIÇÃO	1	UNID
15	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UNID
16	BOMBA DÁGUA	1	UNID
17	BOMBA DE ÓLEO	1	UNID
18	BRONZINAS DE BIELA	1	JOGO
19	BRONZINAS DE MANCAL	1	JOGO
20	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA DA SUSPENSÃO	4	UNID
21	BUCHA BARRA DA DIREÇÃO	2	UNID
22	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIR/ESQ	4	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

23	BUCHA DO QUADRO DIANTEIRO	2	UNID
24	BUCHA EIXO TRASEIRO	4	UNID
25	BUJÃO DO CARTER COM ANEL	1	UNID
26	CABO CAPÔ	1	UNID
27	CABO DE EMBREAGEM	1	UNID
28	CABO DE VELA	2	JOGO
29	CABO DO ACELERADOR	1	UNID
30	CABO FREIO DE MÃO	2	UNID
31	CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA	1	UNID
32	CARÇAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID
33	CARTER DO MOTOR	1	UNID
34	CHAVE DE SETA	1	UNID
35	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA	2	UNID
36	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UNID
37	COIFA ALAVANCA CAMBIO	1	UNID
38	COIFA PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	4	UNID
39	COIFA PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	2	UNID
40	CORREIA ALTERNADOR	1	UNID
41	CORREIA DENTADA	2	UNID
42	COXIM DO CÂMBIO	2	UNID
43	COXIM DO SILENCIOSO	3	UNID
44	COXIM MOTOR LADO DIREITO	2	UNID
45	COXIM MOTOR LADO ESQUERDO	2	UNID
46	CUBO DE RODA DIANTEIRA	2	UNID
47	CUBO DE RODA TRASEIRA	2	UNID
48	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4	PAR
49	EIXO COMANDO DE VÁLVULAS	1	UNID
50	EIXO VIRABREQUIM	1	UNID
51	FAROL LADO DIREITO	1	UNID
52	FAROL LADO ESQUERDO	1	UNID
53	FECHADURA DA PORTA DIR/ESQ.	1	UNID
54	FECHADURA DO CAPÔ DIANTEIRO	1	UNID
55	FECHADURA TAMPA TRASEIRA DIR/ESQ	2	UNID
56	FILTRO AR	2	UNID
57	FILTRO COMBUSTÍVEL	1	UNID
58	FILTRO ÓLEO	2	UNID
59	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	2	UNID
60	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	2	UNID
61	HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	2	UNID
62	HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	2	UNID
63	IMPULSOR DE PARTIDA	2	UNID
64	INDUZIDO DO ARRANQUE	2	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

65	JUNTA ESCAPAMENTO	3	UNID
66	KIT BATENTE E COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	4	KIT
67	KIT BATENTE, COIFA E COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	KIT
68	KIT EMBREAGEM	1	KIT
69	KIT GUARNIÇÃO DA PORTA	1	KIT
70	KIT JUNTAS DO MOTOR	2	KIT
71	KIT PISTÃO COM ANÉIS	1	KIT
72	KIT REPARO PINO GUIA DA PINÇA DE FREIO	2	KIT
73	KIT REPARO TRAMBULADOR	1	KIT
74	KIT RETENTOR DE VÁLVULAS	1	KIT
75	LAMPADA 1034 21/5W (2 PÓLOS)	8	UNID
76	LAMPADA 1141 21W (1 POLO)	8	UNID
77	LAMPADA 67	4	UNID
78	LAMPADA 69	4	UNID
79	LAMPADA BIODO H4 60/55W	2	UNID
80	LAMPADA T10 5W TIPO ESMAGADA	2	UNID
81	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ.	2	UNID
82	LONA DE FREIO	1	JOGO
83	MAÇANETA DA PORTA LADO EXTERNO DIR/ESQ.	1	UNID
84	MAÇANETA DA PORTA LADO INTERNO DIR/ESQ.	2	UNID
85	MAÇANETA DO VIDRO	2	UNID
86	MANGUEIRA DO ANTICHAMA	1	UNID
87	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DO MOTOR	1	UNID
88	MANGUEIRA SAIDA DO RESERVATORIO DÁGUA	1	UNID
89	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	1	UNID
90	MAQUINA DE VIDRO MANUAL PORTA DIR/ESQ	2	UNID
91	MOLA ESPIRAL SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	UNID
92	MOLA ESPIRAL SUSPENSÃO TRASEIRA	2	UNID
93	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	1	UNID
94	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	1	UNID
95	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	2	JOGO
96	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	1	UNID
97	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	1	UNID
98	PASTILHA FREIO	3	JOGO
99	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO DIR/ESQ	2	UNID
100	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR DIR/ESQ.	4	UNID
101	PONTEIRA DIREÇÃO DIR/ESQ.	4	UNID
102	PROTETOR DO CARTER	1	UNID
103	RADIADOR DE ARREFECIMENTO	1	UNID
104	RELE AUXILIAR SETA	1	UNID
105	RESERVATORIO ÁGUA DO PARABRISA	1	UNID
106	RESERVATORIO ÁGUA DO RADIADOR	1	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

107	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM	2	UNID
108	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	2	UNID
109	RETROVISOR DIR/ESQ	2	UNID
110	ROLAMENTO EMBREAGEM (colar)	2	UNID
111	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UNID
112	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	UNID
113	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UNID
114	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	2	JOGO
115	SENSOR COMBUSTIVEL	1	UNID
116	SENSOR DE TEMPERATURA	1	UNID
117	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UNID
118	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UNID
119	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	PAR
120	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	1	UNID
121	TAMPA RESERVATORIO DE AGUA	1	UNID
122	VÁLVULA DA ADMISSÃO	4	UNID
123	VÁLVULA DE ESCAPE	4	UNID
124	VELA IGNIÇÃO	2	JOGO
125	VIDRO PARABRISA DIANTEIRO	2	UNID
VALOR TOTAL DO LOTE 004			
VEÍCULO: FIAT - STRADA FIRE CE FLEX 1.4 PLACA HLF-9173 CHASSI 9BD27803MC7531736 ANO/MODELO 2012/2012			
LOTE 005			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	ABRAÇADEIRA C/PARAFUSO SILENCIOSO	1	UNID
2	ALAVANCA DE MARCHA COMPLETA	1	UNID
3	ALTERNADOR COMPLETO	1	UNID
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID
5	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	2	UNID
6	ANEL SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UNID
7	ANTICHAMA	1	UNID
8	AUTOMÁTICO ARRANQUE	1	UNID
9	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA DIR/ESQ	2	UNID
10	BARRA ARTICULAÇÃO AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO DIR/ESQ	1	UNID
11	BARRA ESTABILIZADORA	1	UNID
12	BATERIA 12V 70AH	2	UNID
13	BICO INJETOR	4	UNID
14	BIELA	4	UNID
15	BOBINA PLASTICA IGNIÇÃO ELETRONICA	1	UNID
16	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	1	UNID
17	BOMBA DÁGUA	1	UNID
18	BOMBA DE ÓLEO	1	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

19	BRONZINAS DE BIELA	1	JOGO
20	BRONZINAS DE MANCAL	1	JOGO
21	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIR/ESQ.	4	UNID
22	BUCHA DIANTEIRA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO	4	UNID
23	BUCHA DIANTEIRA DO FEIXE DE MOLAS	1	UNID
24	BUCHA TRASEIRA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO DIR/ESQ	2	UNID
25	BUCHA TRASEIRA DO FEIXE DE MOLAS	4	UNID
26	BUJÃO DO CARTER COM ANEL	1	UNID
27	CABO CAPÔ	1	UNID
28	CABO DE EMBREAGEM	1	UNID
29	CABO DE VELA	1	JOGO
30	CABO FREIO DE MÃO LADO DIREITO	1	UNID
31	CABO FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	1	UNID
32	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	UNID
33	CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID
34	CARTER DO MOTOR	1	UNID
35	CHAVE DE SETA	1	UNID
36	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA	2	UNID
37	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UNID
38	COIFA ALAVANCA CAMBIO	1	UNID
39	COIFA PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	2	UNID
40	COIFA PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	2	UNID
41	CORPO BORBOLETA TBI	1	UNID
42	CORREIA ALTERNADOR	1	UNID
43	CORREIA DENTADA	2	UNID
44	COXIM DO CÂMBIO	2	UNID
45	COXIM DO SILENCIOSO	3	UNID
46	COXIM MOTOR CÂMBIO LADO ESQUERDO	22	UNID
47	COXIM MOTOR LADO DIREITO	2	UNID
48	CUBO DE RODA DIANTEIRA	2	UNID
49	CUBO DE RODA TRASEIRA	2	UNID
50	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	PAR
51	EIXO COMANDO DE VÁLVULAS	1	UNID
52	EIXO VIRABREQUIM	1	UNID
53	FAROL LADO DIREITO	1	UNID
54	FAROL LADO ESQUERDO	1	UNID
55	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA DIR/ESQ.	1	UNID
56	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA DIR/ESQ.	1	UNID
57	FECHADURA DO CAPÔ DIANTEIRO	1	UNID
58	FEIXE DE MOLAS	1	UNID
59	FILTRO AR	1	UNID
60	FILTRO COMBUSTÍVEL	1	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

61	FILTRO ÓLEO	2	UNID
62	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL	1	UNID
63	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	2	UNID
64	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	2	UNID
65	HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	2	UNID
66	HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	2	UNID
67	IMPULSOR DE PARTIDA	2	UNID
68	INDUZIDO DO ARRANQUE	2	UNID
69	JUNTA ESCAPAMENTO	4	UNID
70	KIT BATENTE E COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO	2	KIT
71	KIT BATENTE, COIFA E COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	KIT
72	KIT EMBREAGEM	1	KIT
73	KIT GUARNIÇÃO DA PORTA	1	KIT
74	KIT JUNTAS DO MOTOR	2	KIT
75	KIT PISTÃO COM ANÉIS	1	KIT
76	KIT REPARO FEIXE DE MOLAS	1	KIT
77	KIT REPARO PINO GUIA DA PINÇA DE FREIO	2	KIT
78	KIT RETENTOR DE VÁLVULAS	1	KIT
79	LAMPADA 1034 21/5W (2 PÓLOS)	4	UNID
80	LAMPADA 1141 21W (1 POLO)	4	UNID
81	LAMPADA 67	2	UNID
82	LAMPADA 69	2	UNID
83	LAMPADA BIODO H1 55W	4	UNID
84	LÂMPADA BIODO H7 55W	2	UNID
85	LAMPADA T10 5W TIPO ESMAGADA	2	UNID
86	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ.	2	UNID
87	LONA DE FREIO	1	JOGO
88	MAÇANETA DA PORTA LADO EXTERNO DIR/ESQ.	2	UNID
89	MAÇANETA DA PORTA LADO INTERNO DIR/ESQ.	2	UNID
90	MAÇANETA DO VIDRO	2	UNID
91	MANGUEIRA DO ANTICHAMA	1	UNID
92	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DO MOTOR	1	UNID
93	MANGUEIRA SAIDA DO RESERVATORIO DÁGUA	1	UNID
94	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	1	UNID
95	MAQUINA DE VIDRO MANUAL PORTA DIR/ESQ	2	UNID
96	MOTOR DE PASSO (lenta)	1	UNID
97	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	1	UNID
98	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	2	UNID
99	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	1	JOGO
100	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	1	UNID
101	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	1	UNID
102	PASTILHA FREIO	3	JOGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

103	PEDAL ELETRONICO DO ACELERADOR	1	UNID
104	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO DIR/ESQ	2	UNID
105	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR DIR/ESQ.	4	UNID
106	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR	1	UNID
107	PONTEIRA DIREÇÃO DIR/ESQ.	4	UNID
108	PROTETOR DO CARTER	1	UNID
109	RADIADOR DE ARREFECIMENTO	1	UNID
110	RADIADOR DO AR CONDICIONADO	1	UNID
111	RELE AUXILIAR SETA	1	UNID
112	RESERVATORIO ÁGUA DO PARABRISA	1	UNID
113	RESERVATORIO ÁGUA DO RADIADOR	1	UNID
114	RESERVATÓRIO PARTIDA A FRIO	1	UNID
115	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM	2	UNID
116	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	2	UNID
117	RETROVISOR DIR/ESQ	2	UNID
118	ROLAMENTO EMBREAGEM (colar)	2	UNID
119	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	3	UNID
120	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	3	UNID
121	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UNID
122	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	1	JOGO
123	SENSOR COMBUSTIVEL	1	UNID
124	SENSOR DE TEMPERATURA	1	UNID
125	SENSOR MAPI	1	UNID
126	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UNID
127	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UNID
128	SONDA LAMBDA	1	UNID
129	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	PAR
130	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	1	UNID
131	TAMPA RESERVATORIO DE AGUA	1	UNID
132	VÁLVULA DA ADMISSÃO	4	UNID
133	VÁLVULA DE ESCAPE	4	UNID
134	VÁLVULA SOLENOIDE 2 VIAS PARTIDA A FRIO	1	UNID
135	VELA IGNIÇÃO	2	JOGO
136	VIDRO PARABRISA DIANTEIRO	2	UNID
VALOR TOTAL DO LOTE 005			
VEÍCULO: FIAT – WEEKEND ADVENTURE PLACA QMV-1558 CHASSI 9BD37417DK5106044 ANO/MODELO 2018/2020			
PLACA QMV-0065 CHASSI 9BD37417DJ5100413 ANO/MODELO 2017/2018			
LOTE 006			
ITE M	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UND
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

3	BATERIA DE 60 AMPERES	4	UND
4	CABO DE VELA	4	JOGO
5	CALÇO DA CAIXA DE MARCHA	6	UND
6	CALÇO DO MOTOR	6	UND
7	CILINDRO DE EMBREAGEM	2	UND
8	COIFA DA HOMOCINÉTICA	4	UND
9	CORREIA DENTADA DO MOTOR	8	UND
10	COXIM DO AMORTECEDOR	6	UND
11	DISCO DE FREIO	8	UND
12	FAROL DIREITO	2	UND
13	FAROL ESQUERDO	2	UND
14	FILTRO DE AR	6	UND
15	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	10	UND
16	KIT DE EMBREAGEM	2	KIT
17	LÂMPADA DE FAROL	20	UND
18	LÂMPADA DE SETA	20	UND
19	PALETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	6	PAR
20	PARABRISA	4	UND
21	PASTILHA DE FREIO	30	JOGO
22	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	8	UND
23	PONTEIRA DE DIREÇÃO DIREITA	8	UND
24	PONTEIRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	8	UND
25	RADIADOR	2	UND
26	RETROVISOR DIREITO	2	UND
27	RETROVISOR ESQUERDO	2	UND
28	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA	6	UND
29	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UND
30	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	UND
31	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	30	JOGO
32	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	6	UND
33	VELA DE IGNIÇÃO	4	JOGO
VALOR TOTAL DO LOTE 006			
VEÍCULO: CHEVROLET - SPIM LTZ 1.8 - 8V ECONOFLEX PLACA PZF-2243 CHASSI 9BGJ CZ520HB184048 ANO/MODELO 2017/2017			
PLACA PZF-2251 CHASSI 9BGJ CZ520HB183345 ANO/MODELO 2017/2017			
PLACA QOR-4283 CHASSI 9BGJ C7520JB233387 ANO/MODELO 2018/2018			
LOTE 007			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UNID
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UNID
3	BADEJA DA SUSPENSÃO	6	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

4	BALANCIM	4	UNID
5	BATERIA 70 AMPERIS	4	UNID
6	BIELA COM ROLAMENTO	9	UNID
7	BIELETA SUSPENSÃO	2	UNID
8	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	4	UNID
9	BOMBA D'ÁGUA	4	UNID
10	BOMBA DE ÓLEO	4	UNID
11	BOMBA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	4	UNID
12	BOMBA RESERVATÓRIO DE GASOLINA	4	UNID
13	BORRACHA DA PORTA	9	UNID
14	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO	2	UNID
15	BUCHA DA BANDEJA	4	UNID
16	CABO DE FREIO DE MÃO	6	UNID
17	CAIXA SATÉLITE	4	UNID
18	CALÇO DO MOTOR	6	UNID
19	CALHA DE CHUVA	12	UNID
20	CILIMBRO MESTRE DO FREIO	4	UNID
21	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	6	UNID
22	COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO	2	UNID
23	COIFA DA ALAVANCA DO FREIO DE MÃO	4	UNID
24	COIFA DA HOMOCINÉTICA	6	UNID
25	COROA PINHÃO	4	UNID
26	CORREIA COM PERFIL	4	UNID
27	COXIM DO RADIADOR	6	UNID
28	CUBO DE ROSA DIANTEIRO	4	UNID
29	CUBO DE ROSA TRASEIRO	4	UNID
30	DISCO DE FREIO	3	UNID
31	ESGUICHO DE ÁGUA DO PARA-BRISA	6	UNID
32	FAROL	6	UNID
33	FILTRO DE AR DO MOTOR	6	UNID
34	FILTRO DE CABINE	6	UNID
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4	UNID
36	FILTRO DE LUBRIFICANTE	6	UNID
37	FILTRO DE ÓLEO	9	UNID
38	JOGO DE ANÉIS	4	UNID
39	JOGO DE VELA	6	UNID
40	JUNTA HOMOCINÉTICA	6	UNID
41	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UNID
42	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UNID
43	KIT CORREIA DENTADA E TENSOR	6	UNID
44	KIT DE EMBREAGEM	4	UNID
45	KIT DE RELAÇÃO	4	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

46	LANTERNA TRASEIRA LADO DO MOTORISTA	4	UNID
47	LANTERNA TRASEIRA LADO DO PASSAGEIRO	4	UNID
48	LIMPADOR DE AR CONDICIONADO	4	UNID
49	LONA DE FREIO TRASEIRO	4	JG
50	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA LADO MOTORISTA	6	UNID
51	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA LADO PASSAGEIRO	6	UNID
52	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA MOLA	4	UNID
53	MANGUEIRA RESPIRO DO MOTOR	4	UNID
54	MOLA DE SUSPENSÃO	6	UNID
55	PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	9	UNID
56	PARA CHOQUE DIANTEIRO	2	UNID
57	PARA-BARRO DO PARALAMA DIANTEIRO	4	UNID
58	PARA-BARRO DO PARALAMA TRASEIRO	4	UNID
59	PARABRISA	5	UNID
60	PARAFUSO DA RODA	12	UNID
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	15	JG
62	PIVÔ DA SUSPENSÃO	12	UNID
63	PORCA DA RODA	15	UNID
64	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	4	UNID
65	RESERVATÓRIO DE SUSPENSÃO HIDRÁULICA	4	UNID
66	RETROVIDOR EXTERNO LADO DO MOTORISTA	4	UNID
67	RETROVISOR EXTERNO LADO DO PASSAGEIRO	4	UNID
68	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	6	UNID
69	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	6	UNID
70	SUORTE BARRA TENSOR	6	UNID
71	TERMINAL DE DIREÇÃO	9	UNID
VALOR TOTAL DO LOTE 007			
VEÍCULO: FIAT - DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 PLACA PXV-9059 CHASSI9BD22315UG2042008 ANO/MODELO 2016/2016			
PLACA PZI-6967 CHASSI9BD22315UG2042499 ANO/MODELO 2016/2016			
PLACA PZI-6968 CHASSI9BD22315UG2042494 ANO/MODELO 2016/2016			
LOTE 008			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	ABRAÇADEIRA C/PARAFUSO SILENCIOSO	6	UNID
2	ALAVANCA DE MARCHA COMPLETA	2	UNID
3	ALTERNADOR COMPLETO	2	UNID
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UNID
5	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	8	UNID
6	ANEL SILENCIOSO INTERMEDIARIO	4	UNID
7	ANTICHAMA	2	UNID
8	AUTOMÁTICO ARRANQUE	4	UNID
9	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA DIR/ESQ	6	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

10	BARRA ARTICULAÇÃO AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO DIR/ESQ	4	UNID
11	BARRA ESTABILIZADORA	2	UNID
12	BATERIA 12V 70AH	4	UNID
13	BICO INJETOR	8	UNID
14	BIELA	8	UNID
15	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DIR/ESQ	6	UNID
16	BOBINA PLASTICA IGNIÇÃO ELETRONICA	4	UNID
17	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	4	UNID
18	BOMBA D'ÁGUA	4	UNID
19	BOMBA DE ÓLEO	4	UNID
20	BRONZINAS DE BIELA	4	JOGO
21	BRONZINAS DE MANCAL	4	JOGO
22	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA DA SUSPENSÃO	16	UNID
23	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA DA SUSPENSÃO	12	UNID
24	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIR/ESQ.	14	UNID
25	BUCHA TRASEIRA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO DIR/ESQ	12	UNID
26	BUJÃO DO CARTER COM ANEL	4	UNID
27	CABO CAPÔ	2	UNID
28	CABO DE VELA	4	JOGO
29	CABO DE VELA	2	UNID
30	CABO FREIO DE MÃO	4	UNID
31	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	UNID
32	CARÇAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA	2	UNID
33	CARTER DO MOTOR	2	UNID
34	CHAVE DE SETA	2	UNID
35	CILINDRO ATUADOR EMBREAGEM(CÂMBIO)	4	UNID
36	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA	4	UNID
37	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM(PEDAL)	2	UNID
38	CILINDRO MESTRE FREIO	2	UNID
39	COIFA ALAVANCA CAMBIO	6	UNID
40	COIFA PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	6	UNID
41	COIFA PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	2	UNID
42	CORPO BORBOLETA TBI	4	UNID
43	CORREIA ALTERNADOR	8	UNID
44	CORREIA DENTADA	8	UNID
45	COXIM DO CÂMBIO	6	UNID
46	COXIM DO SILENCIOSO	6	UNID
47	COXIM MOTOR CÂMBIO LADO ESQUERDO	6	UNID
48	COXIM MOTOR LADO DIREITO	6	UNID
49	CUBO DE RODA DIANTEIRA	6	UNID
50	CUBO DE RODA TRASEIRA	6	UNID
51	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	8	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

52	EIXO COMANDO DE VÁLVULAS	2	UNID
53	EIXO VIRABREQUIM	1	UNID
54	FAROL LADO DIREITO	4	UNID
55	FAROL LADO ESQUERDO	4	UNID
56	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA DIR/ESQ.	4	UNID
57	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA DIR/ESQ.	4	UNID
58	FECHADURA DO CAPÔ DIANTEIRO	4	UNID
59	FEIXE DE MOLAS	4	UNID
60	FILTRO AR	6	UNID
61	FILTRO AR CONDICIONADO	6	UNID
62	FILTRO COMBUSTÍVEL	6	UNID
63	FILTRO ÓLEO	10	UNID
64	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL	4	UNID
65	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	8	UNID
66	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	8	UNID
67	HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	4	UNID
68	HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	4	UNID
69	IMPULSOR DE PARTIDA	4	UNID
70	INDUZIDO DO ARRANQUE	3	UNID
71	JUNTA ESCAPAMENTO	8	UNID
72	KIT BATENTE E COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO	6	KIT
73	KIT BATENTE, COIFA E COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	KIT
74	KIT EMBREAGEM COM COLAR SISTEMA HIDRÁULICO	4	KIT
75	KIT GUARNIÇÃO DA PORTA E PORTA TRASEIRA	4	KIT
76	KIT JUNTAS DO MOTOR	2	JOGO
77	KIT PISTÃO COM ANÉIS	2	KIT
78	KIT REPARO FEIXE DE MOLAS	4	KIT
79	KIT REPARO PINO GUIA DA PINÇA DE FREIO	4	KIT
80	KIT RETENTOR DE VÁLVULAS	3	KIT
81	LAMPADA 1034 21/5W (2 PÓLOS)	8	UNID
82	LAMPADA 1141 21W (1 POLO)	8	UNID
83	LAMPADA 67	8	UNID
84	LAMPADA 69	8	UNID
85	LAMPADA BIODO H1 55W	8	UNID
86	LÂMPADA BIODO H7 55W	8	UNID
87	LAMPADA T10 5W TIPO ESMAGADA	6	UNID
88	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ.	4	UNID
89	LONA DE FREIO	3	JOGO
90	MAÇANETA DA PORTA LADO EXTERNO DIR/ESQ.	3	UNID
91	MAÇANETA DA PORTA LADO INTERNO DIR/ESQ.	3	UNID
92	MAÇANETA DO VIDRO	4	UNID
93	MANGUEIRA DO ANTICHAMA	4	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

94	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DO MOTOR	4	UNID
95	MANGUEIRA SAIDA DO RESERVATORIO D'ÁGUA	3	UNID
96	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	3	UNID
97	MAQUINA DE VIDRO MANUAL PORTA DIANTEIRA DIR/ESQ	4	UNID
98	MOTOR DE PASSO (lenta)	2	UNID
99	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	2	UNID
100	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	2	UNID
101	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	8	PAR
102	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	4	UNID
103	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	2	UNID
104	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	2	UNID
105	PASTILHA FREIO	14	JOGO
106	PEDAL ELETRONICO DO ACELERADOR	2	UNID
107	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO DIR/ESQ	2	UNID
108	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR DIR/ESQ.	10	UNID
109	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR	4	UNID
110	PONTEIRA DIREÇÃO DIR/ESQ.	8	UNID
111	PROTETOR DO CARTER	2	UNID
112	RADIADOR DE ARREFECIMENTO	4	UNID
113	RADIADOR DO AR CONDICIONADO	4	UNID
114	RELE AUXILIAR SETA	4	UNID
115	RESERVATORIO ÁGUA DO PARABRISA	3	UNID
116	RESERVATORIO ÁGUA DO RADIADOR	3	UNID
117	RESERVATÓRIO PARTIDA A FRIO	2	UNID
118	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM	2	UNID
119	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	2	UNID
120	RETROVISOR DIR/ESQ	4	UNID
121	ROLAMENTO EMBREAGEM (colar)	3	UNID
122	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	8	UNID
123	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	8	UNID
124	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	8	UNID
125	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	6	JOGO
126	SENSOR COMBUSTIVEL	4	UNID
127	SENSOR DE TEMPERATURA	4	UNID
128	SENSOR MAPI	3	UNID
129	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	4	UNID
130	SILENCIOSO TRASEIRO	4	UNID
131	SONDA LAMBDA	3	UNID
132	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	6	PAR
133	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	3	UNID
134	TAMPA RESERVATORIO DE AGUA	3	UNID
135	VÁLVULA DA ADMISSÃO	8	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

136	VÁLVULA DE ESCAPE	8	UNID
137	VÁLVULA SOLENOIDE 2 VIAS PARTIDA A FRIO	2	UNID
138	VELA IGNIÇÃO	6	JOGO
139	VIDRO PARABRISA DIANTEIRO	6	UNID
VALOR TOTAL DO LOTE 008			
VEÍCULO: FIAT - DOBLÔ ESSENCE 1.8 PLACA QNP-4179 CHASSI 9BD1196GDH1140986 ANO/MODELO 2017/2017			
LOTE 009			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	ABRAÇADEIRA C/PARAFUSO SILENCIOSO	1	UNID
2	ALAVANCA DE MARCHA COMPLETA	1	UNID
3	ALTERNADOR COMPLETO	1	UNID
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID
5	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	2	UNID
6	ANEL SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UNID
7	ANTICHAMA	1	UNID
8	AUTOMÁTICO ARRANQUE	1	UNID
9	BANDEJA SUSPENSÃO COMPLETA DIR/ESQ	2	UNID
10	BARRA ARTICULAÇÃO AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO DIR/ESQ	2	UNID
11	BARRA ESTABILIZADORA	1	UNID
12	BATERIA 12V 70AH	1	UNID
13	BICO INJETOR	4	UNID
14	BIELA	4	UNID
15	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DIR/ESQ	2	UNID
16	BOBINA PLASTICA IGNIÇÃO ELETRONICA	1	UNID
17	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	1	UNID
18	BOMBA DÁGUA	1	UNID
19	BOMBA DE ÓLEO	1	UNID
20	BRONZINAS DE BIELA	1	JOGO
21	BRONZINAS DE MANCAL	1	JOGO
22	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA DA SUSPENSÃO	4	UNID
23	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA DA SUSPENSÃO	4	UNID
24	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIR/ESQ.	4	UNID
25	BUCHA TRASEIRA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO DIR/ESQ	4	UNID
26	BUJÃO DO CARTER COM ANEL	1	UNID
27	CABO CAPÔ	1	UNID
28	CABO DE VELA	1	JOGO
29	CABO FREIO DE MÃO	2	UNID
30	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA/SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	UNID
31	CARÇAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID
32	CARTER DO MOTOR	1	UNID
33	CHAVE DE SETA	1	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

34	CILINDRO ATUADOR EMBREAGEM (CÂMBIO)	2	UNID
35	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA	2	UNID
36	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM (PEDAL)	2	UNID
37	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UNID
38	COIFA ALAVANCA CÂMBIO	1	UNID
39	COIFA PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO CÂMBIO DIR/ESQ.	2	UNID
40	COIFA PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	2	UNID
41	CORPO BORBOLETA TBI	1	UNID
42	CORREIA ALTERNADOR	1	UNID
43	CORREIA DENTADA	1	UNID
44	COXIM DO CÂMBIO	2	UNID
45	COXIM DO SILENCIOSO	2	UNID
46	COXIM MOTOR CÂMBIO LADO ESQUERDO	2	UNID
47	COXIM MOTOR LADO DIREITO	2	UNID
48	CUBO DE RODA DIANTEIRA	2	UNID
49	CUBO DE RODA TRASEIRA	2	UNID
50	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	UNID
51	EIXO COMANDO DE VÁLVULAS	1	UNID
52	EIXO VIRABREQUIM	1	UNID
53	FAROL LADO DIREITO	1	UNID
54	FAROL LADO ESQUERDO	1	UNID
55	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA DIR/ESQ.	2	UNID
56	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA DIR/ESQ.	2	UNID
57	FECHADURA DO CAPÔ DIANTEIRO	1	UNID
58	FEIXE DE MOLAS/MOLA ASPIRAL	2	UNID
59	FILTRO AR	1	UNID
60	FILTRO AR CONDICIONADO	1	UNID
61	FILTRO COMBUSTÍVEL	1	UNID
62	FILTRO ÓLEO	2	UNID
63	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL	3	UNID
64	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	2	UNID
65	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	2	UNID
66	HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ./TRIZETA CAIXA DE MARCHA	2	UNID
67	HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	2	UNID
68	IMPULSOR DE PARTIDA	1	UNID
69	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UNID
70	JUNTA ESCAPAMENTO	4	UNID
71	KIT BATENTE E COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO	2	KIT
72	KIT BATENTE, COIFA E COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	KIT
73	KIT EMBREAGEM COM COLAR SISTEMA HIDRÁULICO	1	KIT
74	KIT GUARNIÇÃO DA PORTA DIANTEIRA, LATERAL E TRASEIRA	1	KIT
75	KIT JUNTAS DO MOTOR	1	KIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

76	KIT PISTÃO COM ANÉIS	1	KIT
77	MOLAS	4	KIT
78	KIT REPARO PINO GUIA DA PINÇA DE FREIO	2	KIT
79	KIT RETENTOR DE VÁLVULAS	1	KIT
80	LAMPADA 1034 21/5W (2 PÓLOS)	4	UNID
81	LAMPADA 1141 21W (1 POLO)	6	UNID
82	LAMPADA 67	6	UNID
83	LAMPADA 69	4	UNID
84	LAMPADA BIODO H1 55W	4	UNID
85	LÂMPADA BIODO H7 55W	4	UNID
86	LAMPADA T10 5W TIPO ESMAGADA	4	UNID
87	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ.	2	UNID
88	LONA DE FREIO	1	JOGO
89	MAÇANETA DA PORTA LADO EXTERNO DIR/ESQ.	2	UNID
90	MAÇANETA DA PORTA LADO INTERNO DIR/ESQ.	2	UNID
91	MAÇANETA DO VIDRO	2	UNID
92	MANGUEIRA DO ANTICHAMA	1	UNID
93	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DO MOTOR	1	UNID
94	MANGUEIRA SAIDA DO RESERVATORIO D'ÁGUA	1	UNID
95	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	1	UNID
96	MAQUINA DE VIDRO MANUAL PORTA DIANTEIRA DIR/ESQ	2	UNID
97	MOTOR DE PASSO (lenta)	2	UNID
98	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	1	UNID
99	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	1	UNID
100	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	2	PAR
101	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	1	UNID
102	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	1	UNID
103	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	1	UNID
104	PASTILHA FREIO	4	JOGO
105	PEDAL ELETRONICO DO ACELERADOR	1	UNID
106	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO DIR/ESQ.	2	UNID
107	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR DIR/ESQ.	4	UNID
108	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR	1	UNID
109	PONTEIRA DIREÇÃO DIR/ESQ.	2	UNID
110	PROTETOR DO CARTER	1	UNID
111	RADIADOR DE ARREFECIMENTO	1	UNID
112	RADIADOR DO AR CONDICIONADO	1	UNID
113	RELE AUXILIAR SETA	1	UNID
114	RESERVATORIO ÁGUA DO PARABRISA	1	UNID
115	RESERVATORIO ÁGUA DO RADIADOR	1	UNID
116	RESERVATÓRIO PARTIDA A FRIO	2	UNID
117	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM	1	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

118	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	1	UNID
119	RETROVISOR DIR/ESQ	2	UNID
120	ROLAMENTO EMBREAGEM (colar)	1	UNID
121	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UNID
122	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	UNID
123	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UNID
124	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	1	JOGO
125	SENSOR COMBUSTIVEL	1	UNID
126	SENSOR DE TEMPERATURA	1	UNID
127	SENSOR MAPI	1	UNID
128	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UNID
129	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UNID
130	SONDA LAMBDA	2	UNID
131	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	PAR
132	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	1	UNID
133	TAMPA RESERVATORIO DE AGUA	1	UNID
134	VÁLVULA DA ADMISSÃO	4	UNID
135	VÁLVULA DE ESCAPE	4	UNID
136	VÁLVULA SOLENOIDE 2 VIAS PARTIDA A FRIO	5	UNID
137	VELA IGNIÇÃO	1	JOGO
138	VIDRO PARABRISA DIANTEIRO	1	UNID
VALOR TOTAL DO LOTE 009			
VEÍCULO: RENAULT – MICROONIBUS PLACA QON-7976 CHASSI 93YMAFEXCKJ357446 ANO/MODELO 2018/2020			
LOTE 010			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UND
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UND
3	BATERIA DE 60 AMPERES	4	UND
4	BICO INJETOR	4	UNID
5	CALÇO DA CAIXA DE MARCHA	6	UND
6	CALÇO DO MOTOR	6	UND
7	CILINDRO DE EMBREAGEM	2	UND
8	COIFA DA HOMOCINÉTICA	4	UND
9	CORREIA DENTADA DO MOTOR	8	UND
10	COXIM DO AMORTECEDOR	6	UND
11	DISCO DE FREIO	8	UND
12	FAROL DIREITO	2	UND
13	FAROL ESQUERDO	2	UND
14	FILTRO DE AR	6	UND
15	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	10	UND
16	KIT DE EMBREAGEM	2	KIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

17	LÂMPADA DE FAROL	20	UND
18	LÂMPADA DE SETA	20	UND
19	PALETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	6	PAR
20	PARABRISA	4	UND
21	PASTILHA DE FREIO	30	JOGO
22	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	8	UND
23	PONTEIRA DE DIREÇÃO DIREITA	8	UND
24	PONTEIRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	8	UND
25	RADIADOR	2	UND
26	RETROVISOR DIREITO	2	UND
27	RETROVISOR ESQUERDO	2	UND
28	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA	6	UND
29	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UND
30	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	UND
31	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	30	JOGO
32	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	6	UND
VALOR TOTAL DO LOTE 010			
VEÍCULO: IVECO - MICROÔNIBUS CITI CLASSIC 70C PLACA HLF-6037 CHASSI 93ZL68B01B8425366 ANO/MODELO 2011/2011			
MICROÔNIBUS CITI CLASSIC 70C PLACA HLF-6038 CHASSI 93ZL68B01B8425355 ANO/MODELO 2011/2011			
MICROÔNIBUS CITI CLASSIC 70C PLACA OQM-8725 CHASSI 93ZL68C01D8452608 ANO/MODELO 2013/2013			
MICROÔNIBUS CITI CLASSIC 70C PLACA PYB-8435 CHASSI 93ZL68C01G8469104 ANO/MODELO 2016/2016			
LOTE 011			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UNID
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UNID
3	ANEL SINCRONIZADOR	4	UNID
4	AUTOMÁTICO DE ARRANQUE	6	UNID
5	BARRA DE DIREÇÃO	4	UNID
6	BARRA TORÇÃO	2	UNID
7	BATERIA 100 AMPERES	4	UNID
8	BATERIA 150 AMPERES	4	UNID
9	BÓIA DE COMBUSTÍVEL	4	UNID
10	BUCHA DO AMORTECEDOR	12	UNID
11	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	50	UNID
12	BUCHA DO QUADRO DA SUSPENSÃO	50	UNID
13	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	6	UNID
14	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	6	UNID
15	CABO DA ALAVANCA DE MARCHA	6	UNID
16	CAIXA SATÉLITE	3	UNID
17	CANO DE ALUMÍNIO DO SETOR HIDRÁULICO	4	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

18	CHAVE DE SETA	2	UNID
19	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	4	UNID
20	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	4	UNID
21	CILINDRO MESTRE DE FREIO	3	UNID
22	CONJUNTO DE CILINDRO DE EMBREAGEM	4	CONJ
23	COROA E PINHÃO	3	UNID
24	CORREIA DE ANTERNADOR	2	UNID
25	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	4	UNID
26	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	4	UNID
27	CRUZETA DO CARDAN	6	UNID
28	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4	UNID
29	DISCO DE FREIO TRASEIRO	4	UNID
30	FAROL LADO DIREITO	4	UNID
31	FAROL LADO ESQUERDO	4	UNID
32	FILTRO DE AR	4	UNID
33	FILTRO DE DIESEL	20	UNID
34	FILTRO DE LUBRIFICANTE	6	UNID
35	FLEXISÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	6	UNID
36	FLEXISÍVEL DE FREIO TRASEIRO	6	UNID
37	GARFO DE EMBREAGEM	2	UNID
38	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	4	UNID
39	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	4	UNID
40	IMPULSOR DE ARRANQUE	6	UNID
41	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ	4	UNID
42	INTERRUPTOR DE FREIO	4	UNID
43	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	2	JG
44	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	12	JG
45	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	8	JG
46	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	8	JG
47	JOGO PISTÃO DE FREIO	2	JG
48	KIT DE EMBREAGEM	4	KIT
49	LÂMPADA 2 POLOS	8	UNID
50	LÂMPADA DE SETA 1 POLO	8	UNID
51	LÂMPADA FAROL	8	UNID
52	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	3	UNID
53	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	3	UNID
54	LUVA DA TRANSMISSÃO	4	UNID
55	MANGOTE LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA	2	UNID
56	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	2	UNID
57	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	2	UNID
58	MOLA MESTRE TRASEIRA	6	UNID
59	MOTOR DE ABRIR PORTA	4	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

60	MOTOR DE ARRANQUE	2	UNID
61	PALETA LIMPADOR PARABRISA	8	UNID
62	PARABRISA	4	UNID
63	PARACHOQUE DIANTEIRO	2	UNID
64	PARACHOQUE TRASEIRO	2	UNID
65	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	10	UNID
66	PARAFUSO RODA TRASEIRA	10	UNID
67	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	2	UNID
68	PINÇA DE FREIO TRASEIRO	2	UNID
69	PINO DE CENTRO	4	UNID
70	PIVÔ DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	36	UNID
71	PONTEIRA DA BARRA DE DIREÇÃO	4	UNID
72	PONTEIRA DE DIREÇÃO	8	UNID
73	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	6	UNID
74	RADIADOR	2	UNID
75	RELE DE FAROL	4	UNID
76	RELE DE PISCA ALERTA	4	UNID
77	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	4	UNID
78	REPARO DA PINÇA DE FREIO TRASEIRO	4	UNID
79	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	4	UNID
80	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	4	UNID
81	ROLAMANTO DO CARDAN	6	UNID
82	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	8	UNID
83	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	8	UNID
84	TURBINA	2	UNID
85	VÁLVULA PEDAL	4	UNID
VALOR TOTAL DO LOTE 011			
VEÍCULO: IVECO - ÔNIBUS SENIOR CLASSIC 150 PLACA PZI-6973 CHASSI 93ZA01LF048931421 ANO/MODELO 2016/2017			
LOTE 012			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNID
3	BARRA DE LIGAÇÃO	2	UNID
4	BATERIA 150 AMPERES	4	UNID
5	BÓIA DE COMBUSTÍVEL	2	UNID
6	BOMBA D'ÁGUA	2	UNID
7	BORRACHA DO PARABRISA	2	UNID
8	BRAÇADEIRA DO INTERCULE	4	UNID
9	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UNID
10	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UNID
11	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	6	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

12	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	6	UNID
13	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	6	UNID
14	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	6	UNID
15	CANO DO COMPRESSOR DE AR	2	UNID
16	CHAVE DE SETA	2	UNID
17	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	2	UNID
18	CILINDRO MESTR DE EMBREAGEM	2	UNID
19	COLAR DE EMBREAGEM	2	UNID
20	CORAO E PINHÃO	2	UNID
21	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UNID
22	COXIM DA CABINE	4	UNID
23	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	4	UNID
24	CRUZETA DO CARDAM	6	UNID
25	CUBO RODA TRASEIRO	2	UNID
26	CUICA DE FREIO	2	UNID
27	DISCO DE TOPOGRÁFO	4	CAIXA
28	ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADO	2	UNID
29	FILTRO DE AR	4	UNID
30	FILTRO DE DIESEL	8	UNID
31	FILTRO DE LUBRIFICANTE	6	UNID
32	FLEXISÍVEL TURBINA	2	UNID
33	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	4	UNID
34	ESPELHO RETROVISOR	4	UNID
35	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	2	JG
36	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	2	JG
37	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	8	UNID
38	KIT DE EMBREAGEM	2	KIT
39	LÂMPADA DE 1 POLO	8	UNID
40	LÂMPADA DE 2 POLO	8	UNID
41	LÂMPADA DE FAROL	4	UNID
42	LANTERNA DIANTEIRA	4	UNID
43	LANTERNA TRASEIRA	4	UNID
44	LUVA DE CARDAN	2	UNID
45	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	2	UNID
46	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	2	UNID
47	MOLA DO PATIM DIANTEIRO	4	UNID
48	MOLA DO PATIM TRASEIRO	4	UNID
49	MOLA MESTRE DIANTEIRA	4	UNID
50	MOLA MESTRE TRASEIRA	4	UNID
51	MOTOR DE ABRIR A PORTA	2	UNID
52	PALETA LIMPADOR PARABRISA	4	UNID
53	PARABRISA	3	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

54	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	20	UNID
55	PARAFUSO RODA TRASEIRA	20	UNID
56	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	4	UNID
57	PATIM DE FREIO TRASEIRO	4	UNID
58	RELE DE PISCA	4	UNID
59	RELE DE PORTA	4	UNID
60	RELE DE SETA	4	UNID
61	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARABRISA	2	UNID
62	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	4	UNID
63	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	4	UNID
64	ROLAMENTO CARDAN	6	UNID
65	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO E EXTERNO	4	UNID
66	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO E EXTERNO	4	UNID
67	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	4	UNID
68	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	UNID
69	TERMINAL DE DIREÇÃO	4	UNID
70	TURBINA	2	UNID
71	VÁLVULA DO PEDAL	2	UNID
VALOR TOTAL DO LOTE 012			
VEÍCULO: VW -BUS 15190 ÔNIBUS PLACA HLF-6052 CHASSI 9532882W1BR147181 ANO/MODELO 2011/2011			
PLACA HLF-6130 CHASSI 9532882W3BR140975 ANO/MODELO 2011/2011			
LOTE 013			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNID
3	BARRA DE LIGAÇÃO	2	UNID
4	BATERIA 150 AMPERES	4	UNID
5	BÓIA DE COMBUSTÍVEL	2	UNID
6	BOMBA D'ÁGUA	2	UNID
7	BORRACHA DO PARABRISA	2	UNID
8	BRAÇADEIRA DO INTERCULE	4	UNID
9	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UNID
10	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UNID
11	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	6	UNID
12	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	6	UNID
13	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	6	UNID
14	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	6	UNID
15	CANO DO COMPRESSOR DE AR	2	UNID
16	CHAVE DE SETA	2	UNID
17	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	2	UNID
18	CILINDRO MESTR DE EMBREAGEM	2	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

19	COLAR DE EMBREAGEM	2	UNID
20	CORAO E PINHÃO	2	UNID
21	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UNID
22	COXIM DA CABINE	4	UNID
23	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	4	UNID
24	CRUZETA DO CARDAM	6	UNID
25	CUBO RODA TRASEIRO	2	UNID
26	CUICA DE FREIO	2	UNID
27	DISCO DE TOPOGRÁFO	4	CAIXA
28	ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADO	2	UNID
29	FILTRO DE AR	4	UNID
30	FILTRO DE DIESEL	8	UNID
31	FILTRO DE LUBRIFICANTE	6	UNID
32	FLEXISÍVEL TURBINA	2	UNID
33	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	4	UNID
34	ESPELHO RETROVISOR	4	UNID
35	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	2	JG
36	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	2	JG
37	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	8	UNID
38	KIT DE EMBREAGEM	2	KIT
39	LÂMPADA DE 1 POLO	8	UNID
40	LÂMPADA DE 2 POLO	8	UNID
41	LÂMPADA DE FAROL	4	UNID
42	LANTERNA DIANTEIRA	4	UNID
43	LANTERNA TRASEIRA	4	UNID
44	LUVA DE CARDAN	2	UNID
45	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	2	UNID
46	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	2	UNID
47	MOLA DO PATIM DIANTEIRO	4	UNID
48	MOLA DO PATIM TRASEIRO	4	UNID
49	MOLA MESTRE DIANTEIRA	4	UNID
50	MOLA MESTRE TRASEIRA	4	UNID
51	MOTOR DE ABRIR A PORTA	2	UNID
52	PALETA LIMPADOR PARABRISA	4	UNID
53	PARABRISA	3	UNID
54	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	20	UNID
55	PARAFUSO RODA TRASEIRA	20	UNID
56	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	4	UNID
57	PATIM DE FREIO TRASEIRO	4	UNID
58	RELE DE PISCA	4	UNID
59	RELE DE PORTA	4	UNID
60	RELE DE SETA	4	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

61	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARABRISA	2	UNID
62	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	4	UNID
63	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	4	UNID
64	ROLAMENTO CARDAN	6	UNID
65	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO E EXTERNO	4	UNID
66	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO E EXTERNO	4	UNID
67	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	4	UNID
68	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	UNID
69	TERMINAL DE DIREÇÃO	4	UNID
70	TURBINA	2	UNID
71	VÁLVULA DO PEDAL	2	UNID
VALOR TOTAL DO LOTE 013			
VEÍCULO: MB - CAMINHÃO ATRON 2729 TRUCADO PLACA PUA-8146 CHASSI 9BM693388EB960201 ANO/MODELO 2014/2014			
LOTE 014			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	AMORTECEDOR CABINE	2	UNID
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID
4	AUTOMÁTICO DE ARRANQUE	1	UNID
5	AUTOMÁTICO PARTIDA	1	UNID
6	BARRA DE DIREÇÃO	1	UNID
7	BARRA DE DIREÇÃO N503	1	UNID
8	BARRA DE LIGAÇÃO	1	UNID
9	BATERIA 150 AMPERES	2	UNID
10	BOMBA D'ÁGUA	1	UNID
11	BOMBA HIDRÁULICA	1	UNID
12	BRAÇO DO TENSOR DIANTEIRO	1	UNID
13	CAIXA SATÉLITE	1	UNID
14	CANO DESCARGA	1	UNID
15	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UNID
16	COLAR DE EMBREAGEM	1	UNID
17	COROA E PINHÃO	1	UNID
18	CORREIA DE ALTERNADOR	1	UNID
19	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	UNID
20	CRUZETA DO CARDAN	4	UNID
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	6	UNID
22	FILTRO DE LUBRIFICANTE	3	UNID
23	GAXETA DE LUBRIFICAÇÃO	8	UNID
24	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	4	UNID
25	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	4	UNID
26	INTERRUPTOR DE ÓLEO	1	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

27	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	1	JG
28	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	1	JG
29	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL	2	UNID
30	JUNTA DO CABEÇOTE	6	UNID
31	KIT EMBREAGEM COM ATUADOR	1	KIT
32	LÂMAPADA FAROL	4	UNID
33	LÂMPADA 1 POLO	8	UNID
34	LÂMPADA 2 POLOS	8	UNID
35	LANTERNA TRASEIRA	2	UNID
36	MÁQUINA DE VIDRO DA PORTA	2	UNID
37	MIOLO DO DIFERENCIAL	1	UNID
38	PALETA DE LIMPADOR PARABRISA	4	UNID
39	PARABARRO TRASEIO	2	UNID
40	PARAFUSO DA RODA COMPLETO	10	UNID
41	PARAFUSO DE RODA	10	UNID
42	PARALAMA TRASEIRO	2	UNID
43	PINO DE CENTRO	2	UNID
44	PONTEIRA DE DIREÇÃO	2	UNID
45	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	4	UNID
46	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	4	UNID
47	ROLAMENTO DO CARDAN	4	UNID
48	SENSOR DE FREIO	1	UNID
49	SENSOR DE LUZ DE RÉ	1	UNID
50	TAMBOR DE FREIO	2	UNID
VALOR TOTAL DO LOTE 014			
VEÍCULO: IVECO - CAMINHÃO CAÇAMBA 170 PLACA PXX-1398 CHASSI 93ZA1RGH0G8930029 ANO/MODELO 2016/2016			
LOTE 015			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNID
3	BARRA DE LIGAÇÃO	2	UNID
4	BATERIA 150 AMPERES	4	UNID
5	BÓIA DE COMBUSTÍVEL	2	UNID
6	BOMBA D'ÁGUA	2	UNID
7	BORRACHA DO PARABRISA	2	UNID
8	BRAÇADEIRA DO INTERCULE	4	UNID
9	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UNID
10	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UNID
11	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	6	UNID
12	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	6	UNID
13	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	6	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

14	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	6	UNID
15	CANO DO COMPRESSOR DE AR	2	UNID
16	CHAVE DE SETA	2	UNID
17	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	2	UNID
18	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2	UNID
19	COLAR DE EMBREAGEM	2	UNID
20	COROA E PINHÃO	2	UNID
21	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UNID
22	COXIM DA CABINE	4	UNID
23	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	4	UNID
24	CRUZETA DO CARDAM	6	UNID
25	CUBO RODA TRASEIRO	2	UNID
26	CUICA DE FREIO	2	UNID
27	DISCO DE TOPOGRÁFO	4	CAIXA
28	ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADO	2	UNID
29	FILTRO DE AR	4	UNID
30	FILTRO DE DIESEL	8	UNID
31	FILTRO DE LUBRIFICANTE	6	UNID
32	FLEXISÍVEL TURBINA	2	UNID
33	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	4	UNID
34	ESPELHO RETROVISOR	4	UNID
35	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	2	JG
36	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	2	JG
37	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	8	UNID
38	KIT DE EMBREAGEM	2	KIT
39	LÂMPADA DE 1 POLO	8	UNID
40	LÂMPADA DE 2 POLO	8	UNID
41	LÂMPADA DE FAROL	4	UNID
42	LANTERNA DIANTEIRA	4	UNID
43	LANTERNA TRASEIRA	4	UNID
44	LUVA DE CARDAN	2	UNID
45	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	2	UNID
46	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	2	UNID
47	MOLA DO PATIM DE FREIO DIANTEIRO	4	UNID
48	MOLA DO PATIM DE FREIO TRASEIRO	4	UNID
49	MOLA MESTRE DIANTEIRA	4	UNID
50	MOLA MESTRE TRASEIRA	4	UNID
51	MOTOR DE ABRIR A PORTA	2	UNID
52	PALETA LIMPADOR PARABRISA	4	UNID
53	PARABRISA	3	UNID
54	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	20	UNID
55	PARAFUSO RODA TRASEIRA	20	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

56	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	4	UNID
57	PATIM DE FREIO TRASEIRO	4	UNID
58	RELE DE PISCA	4	UNID
59	RELE DE PORTA	4	UNID
60	RELE DE SETA	4	UNID
61	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARABRISA	2	UNID
62	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	4	UNID
63	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	4	UNID
64	ROLAMENTO CARDAN	6	UNID
65	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO E EXTERNO	4	UNID
66	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO E EXTERNO	4	UNID
67	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	4	UNID
68	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	UNID
69	TERMINAL DE DIREÇÃO	4	UNID
70	TURBINA	2	UNID
71	VÁLVULA DO PEDAL	2	UNID
VALOR TOTAL DO LOTE 015			
MÁQUINA PESADA: CARREGADEIRA LIU GONG			
LOTE 016			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	BATERIA 150 AMPERES	2	UND
2	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR	1	UND
3	BOMBA HIDRAULICA	3	UND
4	BUCHA DA CAÇAMBA	6	UND
5	BUCHA DO BRAÇO DA CAÇAMBA	6	UND
6	CABO DE MARCHA	2	UND
7	CABO DE REVERSÃO	2	UND
8	CORREIA DO MOTOR	2	UND
9	CRUZETA DO CARDAN DIANTEIRO	2	UND
10	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO	2	UND
11	DENTE DA CAÇAMBA	20	UND
12	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	UND
13	DISCO DE FREIO TRASEIRO	2	UND
14	FILTRO DE AR CONDICIONADO	4	UND
15	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	4	UND
16	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	4	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

17	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	4	UND
18	FILTRO DIESEL	8	UND
19	FILTRO DO HIDRAULICO	8	UND
20	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO	10	UND
21	JUNTA DA ADMISSÃO	4	UND
22	JUNTA DE ESCAPAMENTO	6	UND
23	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	6	UND
24	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	2	UND
25	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	2	UND
26	PARAFUSO DO DENTE	80	UND
27	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	4	JOGO
28	PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO	4	JOGO
29	PINO DA CAÇAMBA	8	UND
30	PLACA DO CONV. C/ PORCA	10	UND
31	PLACA DO CONVERSOR	10	UND
32	PONTA DO SILENCIOSO	1	UND
33	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO	2	JOGO
34	REPARO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	2	JOGO
35	REPARO CILINDRO DE INCLINAÇÃO	2	JOGO
36	RETENTOR DA SELETORA	4	UND
37	RETENTOR DE RODA	6	UND
38	RETENTOR DIANTEIRO DA CAIXA	2	UND
39	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR	2	UND
40	RETENTOR TRAZEIRO DA CAIXA	2	UND
41	RETENTOR TRAZEIRO DO MOTOR	2	UND
42	ROLAMENTO DE RODA	16	UND
43	SILENCIOSO DO MOTOR	1	UND
44	TUBO DA DESCARGA	1	UND
VALOR TOTAL DO LOTE 016			
MÁQUINA PESADA: PATROL 120K CATERPILLAR			
LOTE 017			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	ANEL DO ROTOR	4	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

2	BATERIA 150 AMPERES	2	UND
3	CALÇO DA LÂMINA	20	UND
4	CALÇO DO GIRO	12	UND
5	CONEXÃO TRAVAMENTO	4	UND
6	CORRENTE DO TANDEM	4	UND
7	CRUZETA DO CARDAM	4	UND
8	DENTE DO ESCARIFICADOR	8	UND
9	DISCO FREIO TRAZEIRO	20	UND
10	ENCOSTO DO ROTOR	4	UND
11	FILTRO DA TRANSMISSÃO	6	UND
12	FILTRO DE AR CONDICIONADO	6	UND
13	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	4	UND
14	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	4	UND
15	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	6	UND
16	FILTRO DIESEL DECANTADOR	8	UND
17	FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO	8	UND
18	LAMINA CORTANTE	30	UND
19	PARAFUSO DE LAMINA	150	UND
20	PINO DO DENTE	12	UND
21	PONTA DO DENTE	8	UND
22	PORCA DO PARAFUSO DA LÂMINA	150	UND
23	RETENTOR DA CAIXA	4	UND
24	RETENTOR DE RODA	8	UND
25	RETENTOR DIFERENCIAL	6	UND
26	SEPARADOR DO DISCO	20	UND
27	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	4	UND
28	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	4	UND
29	TIRA DE DESGASTE	30	UND
30	TIRA DE DESGASTE DA LÂMINA	30	UND
31	TIRA DE DESGASTES DO GIRO	14	UND
32	TRAVA DO DENTE	12	UND
33	TUBO DE DESCARGA	1	UND
34	VÁLVULA DO TANQUE DE AR	6	UND
VALOR TOTAL DO LOTE 017			
MÁQUINA PESADA: PATROL CASE 845			
LOTE 018			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	BUCHA DA BARRA DE INCLINAÇÃO	10	UND
2	ANEL DE VEDAÇÃO TANDEM	10	UND
3	ANEL DO FILTRO HIDRÁULICO	8	UND
4	ARRUELA DO TANDEM	12	UND
5	BATERIA 150 AMPERES	2	UND
6	BOMBA TRANSFERENCIA DIESEL	1	UND
7	CALÇO DA LÂMINA	30	UND
8	CALÇO DO GIRO	14	UND
9	CALÇO DO TANDEM	12	UND
10	CHAPA DA LAMINA	30	UND
11	CONJUNTO DE FREIO ESTACIONAMENTO	4	UND
12	CORREIA DO MOTOR	4	UND
13	CORRENTE DO TANDEM	4	UND
14	COXIM DO MOTOR	4	UND
15	DISCO DE FREIO	40	UND
16	DISCO SEPARADOR DE FREIO	30	UND
17	ESPAÇADOR DA LAMINA	30	UND
18	ESTICADOR DA CORREIA	4	UND
19	FAROL DIANTEIRO	4	UND
20	FILTRO DA CAIXA	4	UND
21	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	6	UND
22	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	6	UND
23	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	6	UND
24	FILTRO DIESEL	8	UND
25	FILTRO DO HIDRAULICO	8	UND
26	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO	8	UND
27	JOGO DE PASTILHA FREIO ESTAC.	4	UND
28	LÂMINA DE CORTE	20	UND
29	MANGUEIRA DA TUBULAÇÃO SUPERIOR	2	UND
30	MANGUEIRA DA TURBINA	2	UND
31	MANGUEIRA DO AFFTER COOLER	2	UND
32	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	2	UND
33	MANGUEIRA INTTER COOLER	2	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

34	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	1	UND
35	MANGUEIRA TUBULAÇÃO INFERIOR	2	UND
36	PARAFUSO DA LAMINA	100	UND
37	PINO DA MANGA DE EIXO	8	UND
38	PLACA DESGASTE GIRO	8	UND
39	PONTA DO ESCARIFICADOR	12	UND
40	PONTEIRA DA BARRA DIREÇÃO	4	UND
41	PORCA DO PARAFUSO DA BARRA	6	UND
42	PORCA PARAFUSO DE LÂMINA	100	UND
43	REPARO CILINDRO DA LÂMINA	4	UND
44	REPARO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	4	UND
45	REPARO CILINDRO DE GIRO	4	UND
46	REPARO CILINDRO DE INCLINAÇÃO	4	UND
47	REPARO CILINDRO DE TRAVAM.	4	UND
48	REPARO CILINDRO DE TRAVAMENTO	4	UND
49	REPARO DESLOCAMENTO	4	UND
50	REPARO FREIO DE ESTACIONAMENTO	4	UND
51	RETENTOR DA RODA	8	UND
52	RETENTOR DE CAIXA	4	UND
53	RETENTOR DE FREIO	8	UND
54	RETENTOR DE RODA TRAZEIRA	8	UND
55	RETENTOR DIANT DO MOTOR	2	UND
56	RETENTOR DO DIFERENCIAL	4	UND
57	RETENTOR DO FILTRO HIDRAULICO	6	UND
58	RETENTOR DO TANDEM	8	UND
59	RETENTOR LATERAL DO TANDEM	8	UND
60	RETENTOR ROLAMENTO DO GARFO	4	UND
61	RETENTOR TRAZEIRO DO MOTOR	2	UND
62	ROLAMENTO DO GARFO DIANT	4	UND
63	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA	4	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

64	ROLAMENTO INTERNO DA RODA	6	UND
65	ROLAMENTO SUPERIOR DO PINO	6	UND
66	SOLENOIDE DE CORTE	4	UND
67	SUPORTE DA LÂMINA	20	UND
68	TAMPA DO GARFO DIANTEIRA	4	UND
69	TERMINAL DO ACELERADOR	4	UND
70	TERMOSTATO DE TEMPERATURA	2	UND
VALOR TOTAL DO LOTE 018			
MÁQUINA PESADA: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E			
LOTE 019			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	ANEL DE ENCOSTO	6	UND
2	ANEL DE VEDAÇÃO	12	UND
3	BATERIA 150 AMPERES	2	UND
4	BOMBA D'ÁGUA	1	UND
5	BUCHA DO SEMI EIXO	8	UND
6	CAPA ROLAMENTO DO PIVOT	6	UND
7	CONE ROLAMENTO DO PIVOT	6	UND
8	DENTE CAÇAMBA DIANTEIRA	20	UND
9	DISCO DE FREIO	20	UND
10	ENCOSTO DA TAMPA	4	UND
11	ENGRENAGEM SATÉLITE	6	UND
12	ESPAÇADOR DE ROLETE	8	UND
13	FILTRO DE DIESEL	8	UND
14	FILTRO DO HIDRAULICO	8	UND
15	GAXETA DA HAASTE	20	UND
16	GAXETA DO CILINDRO	12	UND
17	GUIA DA HASTE	10	UND
18	GUIA DO EMBOLO	6	UND
19	JUNTA DO COLETOR DE DESCARGA	8	UND
20	PARAFUSO DO DENTE	12	UND
21	PASTILHA DE FREIO DE MÃO	4	JOGO
22	PINO DO DENTE	10	UND
23	PONTA DO DENTE	12	UND
24	PORCA DE RODA	16	UND
25	PORCA DO DENTE	12	UND
26	PRISIONEIRO DE RODA	8	UND
27	RASPADOR DA TAMPA	8	UND
28	RASPADOR DO CILINDRO	12	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

29	RETENTOR DO DIFERENCIAL DIANT	4	UND
30	RETENTOR DO PIVOT	6	UND
31	RETENTOR DO SENI EIXO DIANTEIRO	6	UND
32	ROLAMENTO DE RODA	6	UND
33	ROLAMENTO INFERIO DO PIVOT	6	UND
34	SEPARADOR DO DISCO	16	UND
35	TRAVA DO DENTE	10	UND
36	VEDADOR DA BUCHA	10	UND
37	VEDADOR DA HASTE	10	UND
38	VEDADOR DA TAMPA	10	UND
39	VEDADOR DO CILINDRO	10	UND
40	VEDADOR DO EMBOLO	10	UND
VALOR TOTAL DO LOTE 019			
MÁQUINA PESADA: TRATOR NEW HOLLAND TT4030			
LOTE 020			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	BARRA DE DIREÇÃO PRINCIPAL	2	UND
2	BATERIA 150 AMPERES	1	UND
3	BOMBA D'ÁGUA	1	UND
4	BOMBA DE TRANSFERENCIA	1	UND
5	BOMBA DIREÇÃO	1	UND
6	BUCHA DA CAIXA	4	UND
7	BUCHA DO SEMI-EIXO	4	UND
8	BUCHA EIXO DE FREIO	6	UND
9	CRUZETA DO SEMI-EIXO	2	UND
10	DISCO DE EMBREAGEM	4	UND
11	DISCO DE FREIO	16	UND
12	DISCO GRADE ROMA	16	UND
13	EIXO DA GRADE	4	UND
14	EIXO DA RÉ	2	UND
15	ENGATE RAPIDO DO COMANDO	6	UND
16	ENGRENAGEM DULPLA DA RÉ	4	UND
17	ENGRENAGEM SIMPLES DA RÉ	2	UND
18	FILTRO DA CAIXA DE MARCHA	4	UND
19	FILTRO DE AR EXTERNO	4	UND
20	FILTRO DE AR INTERNO	6	UND
21	FILTRO DE AR PRIMARIO	4	UND
22	FILTRO DE AR SECUNDARIO	4	UND
23	FILTRO DIESEL	6	UND
24	FILTRO HIDRAULICO	6	UND
25	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

26	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR	4	UND
27	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	4	UND
28	JUNTA DA TAMPA DO MOTOR	2	UND
29	JUNTA DE ADMISSÃO	4	UND
30	JUNTA DO ACOPLAMENNTO DO EIXO	2	UND
31	JUNTA DO CARTER	2	UND
32	MANCAL DA GRADE ROMA	6	UND
33	PIVÔ DO EIXO	4	UND
34	PLATO DE EMBREAGEM	2	UND
35	REPARO BOMBA D'ÁGUA	2	UND
36	RETENTOR DA CAIXA	4	UND
37	RETENTOR DE RODA TRAZEIRA	8	UND
38	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	2	UND
39	RETENTOR DO CUBO DE RODA	6	UND
40	RETENTOR DO DIFERENCIAL	4	UND
41	RETENTOR DO EIXO TRAZEIRO	4	UND
42	RETENTOR DO MANCAL	4	UND
43	RETENTOR DO SEMI-EIXO	6	UND
44	ROLAMENTO DA COROA	6	UND
45	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	6	UND
46	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	4	UND
47	ROLAMENTO DO MANCAL	4	UND
48	ROLAMENTO DO PINHÃO	4	UND
49	SATELITE DA RODA	4	UND
50	SEPARADOR DE FREIO	16	UND
51	SILENCIOSO DO MOTOR	1	UND
52	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	2	UND
53	TERMOSTATO DO MOTOR	2	UND
54	VARETA DO MOTOR	2	UND
55	VEDA JUNTA CILICONE ALTA TEMPERATURA	4	TUBO
VALOR TOTAL DO LOTE 020			
MÁQUINA PESADA: PATROL XCMG GR1803BR			
LOTE 021			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	ANEL DO ROTOR	4	UND
2	BATERIA 150 AMPERES	2	UND
3	CALÇO DA LÂMINA	20	UND
4	CALÇO DO GIRO	12	UND
5	CONEXÃO TRAVAMENTO	4	UND
6	CORRENTE DO TANDEM	4	UND
7	CRUZETA DO CARDAM	4	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8	DENTE DO ESCARIFICADOR	8	UND
9	DISCO FREIO TRAZEIRO	20	UND
10	ENCOSTO DO ROTOR	4	UND
11	FILTRO DA TRANSMISSÃO	6	UND
12	FILTRO DE AR CONDICIONADO	6	UND
13	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	4	UND
14	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	4	UND
15	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	6	UND
16	FILTRO DIESEL DECANTADOR	8	UND
17	FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO	8	UND
18	LÂMINA CORTANTE	30	UND
19	PARAFUSO DE LAMINA	150	UND
20	PINO DO DENTE	12	UND
21	PONTA DO DENTE	8	UND
22	PORCA DO PARAFUSO DA LÂMINA	150	UND
23	RETENTOR DA CAIXA	4	UND
24	RETENTOR DE RODA	8	UND
25	RETENTOR DIFERENCIAL	6	UND
26	SEPARADOR DO DISCO	20	UND
27	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	4	UND
28	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	4	UND
29	TIRA DE DESGASTE	30	UND
30	TIRA DE DESGASTE DA LÂMINA	30	UND
31	TIRA DE DESGASTES DO GIRO	14	UND
32	TRAVA DO DENTE	12	UND
33	TUBO DE DESCARGA	1	UND
34	VÁLVULA DO TANQUE DE AR	6	UND
VALOR TOTAL DO LOTE 021			
VEÍCULO: IVECO - ÔNIBUS GRANCLASS 150S21E PLACA QPA-4375 CHASSI 93ZA01LF0K8933780 ANO/MODELO 2018/2020			
PLACA QPA-4385 CHASSI 93ZA01LF0K8933787 ANO/MODELO 2018/2020			
LOTE 022			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNID
3	BARRA DE LIGAÇÃO	2	UNID
4	BATERIA 150 AMPERES	4	UNID
5	BÓIA DE COMBUSTÍVEL	2	UNID
6	BOMBA D'ÁGUA	2	UNID
7	BORRACHA DO PARABRISA	2	UNID
8	BRAÇADEIRA DO INTERCULE	4	UNID
9	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

10	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UNID
11	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	6	UNID
12	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	6	UNID
13	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	6	UNID
14	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	6	UNID
15	CANO DO COMPRESSOR DE AR	2	UNID
16	CHAVE DE SETA	2	UNID
17	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	2	UNID
18	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2	UNID
19	COLAR DE EMBREAGEM	2	UNID
20	CORAO E PINHÃO	2	UNID
21	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UNID
22	COXIM DA CABINE	4	UNID
23	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	4	UNID
24	CRUZETA DO CARDAM	6	UNID
25	CUBO RODA TRASEIRO	2	UNID
26	CUICA DE FREIO	2	UNID
27	DISCO DE TOPOGRÁFO	4	CAIXA
28	ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADO	2	UNID
29	FILTRO DE AR	4	UNID
30	FILTRO DE DIESEL	8	UNID
31	FILTRO DE LUBRIFICANTE	6	UNID
32	FLEXISÍVEL TURBINA	2	UNID
33	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	4	UNID
34	ESPELHO RETROVISOR	4	UNID
35	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	2	JG
36	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	2	JG
37	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	8	UNID
38	KIT DE EMBREAGEM	2	KIT
39	LÂMPADA DE 1 POLO	8	UNID
40	LÂMPADA DE 2 POLO	8	UNID
41	LÂMPADA DE FAROL	4	UNID
42	LANTERNA DIANTEIRA	4	UNID
43	LANTERNA TRASEIRA	4	UNID
44	LUVA DE CARDAN	2	UNID
45	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	2	UNID
46	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	2	UNID
47	MOLA DO PATIM DIANTEIRO	4	UNID
48	MOLA DO PATIM TRASEIRO	4	UNID
49	MOLA MESTRE DIANTEIRA	4	UNID
50	MOLA MESTRE TRASEIRA	4	UNID
51	MOTOR DE ABRIR A PORTA	2	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

52	PALETA LIMPADOR PARABRISA	4	UNID
53	PARABRISA	3	UNID
54	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	20	UNID
55	PARAFUSO RODA TRASEIRA	20	UNID
56	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	4	UNID
57	PATIM DE FREIO TRASEIRO	4	UNID
58	RELE DE PISCA	4	UNID
59	RELE DE PORTA	4	UNID
60	RELE DE SETA	4	UNID
61	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARABRISA	2	UNID
62	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	4	UNID
63	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	4	UNID
64	ROLAMENTO CARDAN	6	UNID
65	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO E EXTERNO	4	UNID
66	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO E EXTERNO	4	UNID
67	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	4	UNID
68	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	UNID
69	TERMINAL DE DIREÇÃO	4	UNID
70	TURBINA	2	UNID
71	VÁLVULA DO PEDAL	2	UNID
VALOR TOTAL DO LOTE 022			
VEÍCULO: IVECO – CAMINHÃO – TECTOR 170E21 - MEC. OPERAC.- PLACA QOL-1457 – CHASSI 93ZA01RF0J8932170 ANO/MODELO 2017/2018			
LOTE 023			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNID
3	BARRA DE LIGAÇÃO	2	UNID
4	BATERIA 150 AMPERES	4	UNID
5	BÓIA DE COMBUSTÍVEL	2	UNID
6	BOMBA D'ÁGUA	2	UNID
7	BORRACHA DO PARABRISA	2	UNID
8	BRAÇADEIRA DO INTERCULE	4	UNID
9	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UNID
10	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UNID
11	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	6	UNID
12	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	6	UNID
13	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	6	UNID
14	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	6	UNID
15	CANO DO COMPRESSOR DE AR	2	UNID
16	CHAVE DE SETA	2	UNID
17	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	2	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

18	CILINDRO MESTR DE EMBREAGEM	2	UNID
19	COLAR DE EMBREAGEM	2	UNID
20	CORAO E PINHÃO	2	UNID
21	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UNID
22	COXIM DA CABINE	4	UNID
23	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	4	UNID
24	CRUZETA DO CARDAM	6	UNID
25	CUBO RODA TRASEIRO	2	UNID
26	CUICA DE FREIO	2	UNID
27	DISCO DE TOPOGRÁFO	4	CAIXA
28	ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADO	2	UNID
29	FILTRO DE AR	4	UNID
30	FILTRO DE DIESEL	8	UNID
31	FILTRO DE LUBRIFICANTE	6	UNID
32	FLEXISÍVEL TURBINA	2	UNID
33	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	4	UNID
34	ESPELHO RETROVISOR	4	UNID
35	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	2	JG
36	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	2	JG
37	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	8	UNID
38	KIT DE EMBREAGEM	2	KIT
39	LÂMPADA DE 1 POLO	8	UNID
40	LÂMPADA DE 2 POLO	8	UNID
41	LÂMPADA DE FAROL	4	UNID
42	LANTERNA DIANTEIRA	4	UNID
43	LANTERNA TRASEIRA	4	UNID
44	LUVA DE CARDAN	2	UNID
45	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	2	UNID
46	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	2	UNID
47	MOLA DO PATIM DIANTEIRO	4	UNID
48	MOLA DO PATIM TRASEIRO	4	UNID
49	MOLA MESTRE DIANTEIRA	4	UNID
50	MOLA MESTRE TRASEIRA	4	UNID
51	MOTOR DE ABRIR A PORTA	2	UNID
52	PALETA LIMPADOR PARABRISA	4	UNID
53	PARABRISA	3	UNID
54	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	20	UNID
55	PARAFUSO RODA TRASEIRA	20	UNID
56	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	4	UNID
57	PATIM DE FREIO TRASEIRO	4	UNID
58	RELE DE PISCA	4	UNID
59	RELE DE PORTA	4	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

60	RELE DE SETA	4	UNID
61	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARABRISA	2	UNID
62	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	4	UNID
63	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	4	UNID
64	ROLAMENTO CARDAN	6	UNID
65	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO E EXTERNO	4	UNID
66	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO E EXTERNO	4	UNID
67	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	4	UNID
68	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	UNID
69	TERMINAL DE DIREÇÃO	4	UNID
70	TURBINA	2	UNID
71	VÁLVULA DO PEDAL	2	UNID
VALOR TOTAL DO LOTE 023			
VEÍCULO: IVECO – CAMINHÃO – TECTOR 150E21 – C. ABERTA - PLACA QOR-3456 – CHASSI 93ZA01LF0H8931611 ANO/MODELO 2016/2017			
LOTE 024			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNID
3	BARRA DE LIGAÇÃO	2	UNID
4	BATERIA 150 AMPERES	4	UNID
5	BÓIA DE COMBUSTÍVEL	2	UNID
6	BOMBA D'ÁGUA	2	UNID
7	BORRACHA DO PARABRISA	2	UNID
8	BRAÇADEIRA DO INTERCULE	4	UNID
9	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UNID
10	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UNID
11	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	6	UNID
12	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	6	UNID
13	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	6	UNID
14	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	6	UNID
15	CANO DO COMPRESSOR DE AR	2	UNID
16	CHAVE DE SETA	2	UNID
17	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	2	UNID
18	CILINDRO MESTR DE EMBREAGEM	2	UNID
19	COLAR DE EMBREAGEM	2	UNID
20	CORAO E PINHÃO	2	UNID
21	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UNID
22	COXIM DA CABINE	4	UNID
23	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	4	UNID
24	CRUZETA DO CARDAM	6	UNID
25	CUBO RODA TRASEIRO	2	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

26	CUICA DE FREIO	2	UNID
27	DISCO DE TOPOGRÁFO	4	CAIXA
28	ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADO	2	UNID
29	FILTRO DE AR	4	UNID
30	FILTRO DE DIESEL	8	UNID
31	FILTRO DE LUBRIFICANTE	6	UNID
32	FLEXISÍVEL TURBINA	2	UNID
33	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	4	UNID
34	ESPELHO RETROVISOR	4	UNID
35	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	2	JG
36	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	2	JG
37	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	8	UNID
38	KIT DE EMBREAGEM	2	KIT
39	LÂMPADA DE 1 POLO	8	UNID
40	LÂMPADA DE 2 POLO	8	UNID
41	LÂMPADA DE FAROL	4	UNID
42	LANTERNA DIANTEIRA	4	UNID
43	LANTERNA TRASEIRA	4	UNID
44	LUVA DE CARDAN	2	UNID
45	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	2	UNID
46	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	2	UNID
47	MOLA DO PATIM DIANTEIRO	4	UNID
48	MOLA DO PATIM TRASEIRO	4	UNID
49	MOLA MESTRE DIANTEIRA	4	UNID
50	MOLA MESTRE TRASEIRA	4	UNID
51	MOTOR DE ABRIR A PORTA	2	UNID
52	PALETA LIMPADOR PARABRISA	4	UNID
53	PARABRISA	3	UNID
54	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	20	UNID
55	PARAFUSO RODA TRASEIRA	20	UNID
56	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	4	UNID
57	PATIM DE FREIO TRASEIRO	4	UNID
58	RELE DE PISCA	4	UNID
59	RELE DE PORTA	4	UNID
60	RELE DE SETA	4	UNID
61	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARABRISA	2	UNID
62	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	4	UNID
63	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	4	UNID
64	ROLAMENTO CARDAN	6	UNID
65	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO E EXTERNO	4	UNID
66	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO E EXTERNO	4	UNID
67	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	4	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

68	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	UNID
69	TERMINAL DE DIREÇÃO	4	UNID
70	TURBINA	2	UNID
71	VÁLVULA DO PEDAL	2	UNID
VALOR TOTAL DO LOTE 024			
MÁQUINA PESADA: TRATOR LS U80			
LOTE 025			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	BARRA DE DIREÇÃO PRINCIPAL	4	UND
2	BATERIA 150 AMPERES	2	UND
3	BOMBA DÁGUA	2	UND
4	BOMBA DE TRANSFERENCIA	2	UND
5	BOMBA DIREÇÃO	2	UND
6	BUCHA DA CAIXA	8	UND
7	BUCHA DO SEMI-EIXO	8	UND
8	BUCHA EIXO DE FREIO	12	UND
9	CRUZETA DO SEMI-EIXO	4	UND
10	DISCO DE EMBREAGEM	8	UND
11	DISCO DE FREIO	32	UND
12	DISCO GRADE ROMA	32	UND
13	EIXO DA GRADE	8	UND
14	EIXO DA RÉ	4	UND
15	ENGATE RÁPIDO DO COMANDO	12	UND
16	ENGRENAGEM DULPLA DA RÉ	8	UND
17	ENGRENAGEM SIMPLES DA RÉ	4	UND
18	FILTRO DA CAIXA DE MARCHA	8	UND
19	FILTRO DE AR EXTERNO	8	UND
20	FILTRO DE AR INTERNO	12	UND
21	FILTRO DE AR PRIMARIO	8	UND
22	FILTRO DE AR SECUNDARIO	8	UND
23	FILTRO DIESEL	12	UND
24	FILTRO HIDRAULICO	12	UND
25	FILTRO LUBRIFICANTE	16	UND
26	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR	8	UND
27	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	8	UND
28	JUNTA DA TAMPA DO MOTOR	4	UND
29	JUNTA DE ADMISSÃO	8	UND
30	JUNTA DO ACOPLAMENNTO DO EIXO	4	UND
31	JUNTA DO CARTER	4	UND
32	MANCAL DA GRADE ROMA	12	UND
33	PIVÔ DO EIXO	8	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

34	PLATO DE EMBREAGEM	4	UND
35	REPARO BOMBA D'ÁGUA	4	UND
36	RETENTOR DA CAIXA	8	UND
37	RETENTOR DE RODA TRAZEIRA	16	UND
38	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	4	UND
39	RETENTOR DO CUBO DE RODA	12	UND
40	RETENTOR DO DIFERENCIAL	8	UND
41	RETENTOR DO EIXO TRAZEIRO	8	UND
42	RETENTOR DO MANCAL	8	UND
43	RETENTOR DO SEMI-EIXO	12	UND
44	ROLAMENTO DA COROA	12	UND
45	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	12	UND
46	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	8	UND
47	ROLAMENTO DO MANCAL	8	UND
48	ROLAMENTO DO PINHÃO	8	UND
49	SATELITE DA RODA	8	UND
50	SEPARADOR DE FREIO	32	UND
51	SILENCIOSO DO MOTOR	2	UND
52	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	4	UND
53	TERMOSTATO DO MOTOR	4	UND
54	VARETA DO MOTOR	4	UND
55	VEDA JUNTA CILICONE ALTA TEMPERATURA	8	TUBO
VALOR TOTAL DO LOTE 025			
MOTOCICLETA HONDA CG 150CC FAN ESI - PLACA HME 1241 - ANO 2011, MODELO 2011 - CHASSI: 9C2KC1670BR510691			
LOTE 026			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Abraçadeira Nylon 2,5x100mm	UNID	6
2	Abraçadeira Nylon 7,5x400mm	UNID	6
3	Amortecedor Tras	UNID	2
4	Arruela Pressão 10mm	UNID	6
5	Arruela Pressão 16mm	UNID	6
6	Bateria	UNID	1
7	Bobina Ignição	UNID	1
8	Bomba Combustivel	UNID	1
9	Bucha Coroa	UNID	12
10	Bucha Espaçadora Cubo Diant	UNID	12
11	Bucha Espaçadora Cubo Tras	UNID	12
12	Buzina	UNID	2
13	Cabo Acelerador	UNID	2
14	Cabo Afogador	UNID	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

15	Cabo Bateria Negativo	UNID	2
16	Cabo Bateria Positivo	UNID	2
17	Cabo de velocímetro	UNID	2
18	Cabo Embreagem	UNID	2
19	Cabo Freio	UNID	2
20	Cabo Vela 10 cm	UNID	1
21	Cachimbo Vela	UNID	1
22	Caixa Direcao	UNID	1
23	Capa Banco	UNID	2
24	Capa Chuva completa preta P. M. G. GG	KIT	4
25	Capacete, casco Externo Superfície com inversão de curvatura, injetado em Abs, casco Interno Moldado em Eps, Forração confeccionada em tecido nylon pluma antialérgico, bochecheiras confeccionadas em espuma de Poliuretano D26 e revestidas em tecido nylon pluma Antialérgico, Pintura em esmalte a base de Poliuretano, Adesivos decorativos em vinil, adesivos retrorefletivos na parte frontal, lateral e traseira, Cinta Jugular Cadastrar específico com trama e urdume específicos para a aplicação, fecho engate rápido micrométrico e Anel Antifurto, Viseira Moldada em Policarbonato de 1,0 mm de espessura, Acionamento através de botão automático, Pala / Suporte, FIXAÇÃO Viseira Injetado em Abs, Protetor Maxilar Borracha Eva moldada revestida com tecido nylon pluma preto, Tamanhos 54, 56, 58, 60 e 62, Cores variadas.	UNID	2
26	Carcaça Farol	UNID	2
27	Chave Ignição	UNID	2
28	Chicote Principal	UNID	1
29	Cinta Aro dianteiro	UNID	2
30	cinta aro traseiro	UNID	2
31	Corda Elastica 2,00 Metros Trançado	UNID	2
32	Corda Elastica 3,00 Metros Trançado	UNID	2
33	Coroa Comando	UNID	2
34	Coroa/Pinhão	KIT	3
35	Corrente Transm	UNID	2
36	Corta Barro Alumínio	UNID	2
37	Cubo Roda Dianteira	UNID	1
38	Cubo Roda Traseira	UNID	1
39	Embreagem Completa	UNID	1
40	Emenda Para Corrente	UNID	3
41	Esticador Corrente	UNID	2
42	Farol Completo	UNID	1
43	Filtro Ar	UNID	2
44	Fusivel bateria	UNID	2
45	Guarnição Escapamento	UNID	2
46	KIT TRANSMISSÃO COMPLETO - COROA, CORRENTE E PINHÃO	KIT	4
47	Lampada 12V 1 Pólo 21W	UNID	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

48	Lampada 12V 2 Pólos Cristal 21/5W	UNID	4
49	Lampada 12V Painele Esmagada 3W	UNID	4
50	Lampada 12V Pisca 10W	UNID	4
51	Lampada Farol 35/35W	UNID	4
52	Lanterna Traseira	UNID	2
53	Manete Embreagem	UNID	2
54	Manete Freio	UNID	2
55	Manopla Ponteira Cromada	UNID	2
56	Oleo Desengripante Spray 300ml	UNID	2
57	Parafuso Coroa	UNID	12
58	Paralama Diant	UNID	1
59	Pinhao	UNID	4
60	Rede Elastica 35x35 Preto e Cores Variadas	UNID	2
61	Retrovisor tamanho padrão	PAR	2
62	Seta Completa dianteira	UNID	2
63	Seta Completa traseira	UNID	2
64	Soquete Farol	UNID	2
65	Vela	UNID	2
VALOR TOTAL DO LOTE 026			
MOTOCICLETA TRAXX - JH150 GY - 5 - PLACA PXM 8831 - ANO 2015, MODELO 2016 - CHASSI: 951BJKKV3GB000135			
LOTE 027			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Abraçadeira Nylon 2,5x100mm	UNID	6
2	Abraçadeira Nylon 7,5x400mm	UNID	6
3	Amortecedor Tras	UNID	2
4	Anel Escape	UNID	2
5	Arruela Pressão 10mm	UNID	6
6	Arruela Pressão 16mm	UNID	6
7	Bateria	UNID	1
8	Bobina Ignição	UNID	1
9	Bomba Combustivel	UNID	1
10	Bucha Coroa	UNID	12
11	Bucha Espaçadora Cubo Diant	UNID	12
12	Bucha Espaçadora Cubo Tras	UNID	12
13	Buzina	UNID	2
14	Cabo Acelerador	UNID	2
15	Cabo Afogador	UNID	1
16	Cabo Bateria Negativo	UNID	2
17	Cabo Bateria Positivo	UNID	2
18	Cabo de velocímetro	UNID	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

19	Cabo Embreagem	UNID	2
20	Cabo Freio	UNID	2
21	Cabo Vela 10 cm	UNID	1
22	Cachimbo Vela	UNID	1
23	Capa Banco	UNID	2
24	Capa Chuva completa preta P. M. G. GG	KIT	4
25	Capacete, casco Externo Superfície com inversão de curvatura, injetado em Abs, casco Interno Moldado em Eps, Forração confeccionada em tecido nylon pluma antialérgico, bochecheiras confeccionadas em espuma de Poliuretano D26 e revestidas em tecido nylon pluma Antialérgico, Pintura em esmalte a base de Poliuretano, Adesivos decorativos em vinil, adesivos retrorefletivos na parte frontal, lateral e traseira, Cinta Jugular Cadarço específico com trama e urdume específicos para a aplicação, fecho engate rápido micrométrico e Anel Antifurto, Viseira Moldada em Policarbonato de 1,0 mm de espessura, Acionamento através de botão automático, Pala / Suporte, FIXAÇÃO Viseira Injetado em Abs, Protetor Maxilar Borracha Eva moldada revestida com tecido nylon pluma preto, Tamanhos 54, 56, 58, 60 e 62, Cores variadas.	UNID	2
26	Carcaça Farol	UNID	2
27	Chave Ignição	UNID	2
28	Chicote Principal	UNID	1
29	Cinta Aro dianteiro	UNID	2
30	cinta aro traseiro	UNID	2
31	Corda Elastica 2,00 Metros Trançado	UNID	2
32	Corda Elastica 3,00 Metros Trançado	UNID	2
33	Coroa Comando	UNID	2
34	Coroa/Pinhão	KIT	3
35	Corrente Transm	UNID	2
36	Cubo Roda Dianteira	UNID	1
37	Cubo Roda Traseira	UNID	1
38	Embreagem Completa	UNID	1
39	Emenda Para Corrente	UNID	3
40	Escapamento	UNID	1
41	Esticador Corrente	UNID	2
42	Farol Completo	UNID	1
43	Filtro Ar	UNID	2
44	Fusivel bateria	UNID	2
45	Guarnição Escapamento	UNID	2
46	KIT TRANSMISSÃO COMPLETO - COROA, CORRENTE E PINHÃO	KIT	4
47	Lampada 12V 1 Pólo 21W	UNID	4
48	Lampada 12V 2 Pólos Cristal 21/5W	UNID	4
49	Lampada 12V Painele Esmagada 3W	UNID	4
50	Lampada 12V Pisca 10W	UNID	4
51	Lampada Farol 35/35W	UNID	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

52	Lanterna Traseira	UNID	2
53	Manete Embreagem	UNID	2
54	Manete Freio	UNID	2
55	Manopla Ponteira Cromada	UNID	2
56	Oleo Desengripante Spray 300ml	UNID	2
57	Parafuso Coroa	UNID	12
58	Paralama Diant	UNID	1
59	Pinhao	UNID	4
60	Rede Elastica 35x35 Preto e Cores Variadas	UNID	2
61	Retrovisor tamanho padrão	PAR	2
62	Seta Completa dianteira	UNID	2
63	Seta Completa traseira	UNID	2
64	Soquete Farol	UNID	2
65	Vela	UNID	2
VALOR TOTAL DO LOTE 027			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

A N E X O I-A **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUINOS OU LEGÍTIMOS da marca da motocicleta, veículos leves, semipesados e pesados e máquinas pesadas, descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, notadamente aos veículos dos órgãos conveniados.

1.2. tendo em vista, não haver neste município ao menos 03 (três) empresas que atue no ramo do objeto pretendido, fica o referido processo aberto à ampla concorrência, buscando a maior participação de empresas do ramo e consequentemente o menor preço para a municipalidade.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de aquisição de peças e acessórios originais, genuínas ou legítimas destinadas a manutenção preventiva e corretiva de toda a frota de veículos e máquinas do município, em que se inclui: peças de mecânica em geral, sistema elétrico/eletrônico, retífica, sistema de refrigeração, ar-condicionado, filtros, suspensão entre outros necessários para o perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, de forma a manter em perfeito funcionamento da frota do MUNICIPIO DE PORTO FIRME /MG.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENENTES À FROTA MUNICIPIO DE PORTO FIRME/MG

LOTE	VEÍCULO/MÁQUINA
LOTE 01	VEÍCULO: FIAT - MOB PLACA PZF-2228 CHASSI 9BD341A4XHY458532 ANO/MODELO 2017/2017
LOTE 02	VEICULO: FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 PLACA QUD-6609 CHASSI 9BD195A4ZL0866245 ANO/MODELO 2020/2020
	PLACA QUD-6627 CHASSI 9BD195A4ZL0865784 ANO/MODELO 2020/2020
	PLACA QUD-6633 CHASSI 9BD195A4ZL0867050 ANO /MODELO 2020/2020
	PLACA QUD-6622 CHASSI 9BD195A4ZL0866214 ANO/MODELO 2020/2020
LOTE 03	VEICULO: TOYOTA ETIOS HB X 13L MT PLACA QOH-0487 CHASSI 9BRK19BT8J2110522 ANO/MODELO 2018/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

LOTE 04	VEÍCULO: VW - SAVEIRO 1.6 PLACA OQS-9070 CHASSI 9BWK05U8EP055346 ANO/MODELO 2013/2014
LOTE 05	VEÍCULO: FIAT - STRADA FIRE CE FLEX 1.4 PLACA HLF-9173 CHASSI 9BD27803MC7531736 ANO/MODELO 2012/2012
LOTE 06	VEÍCULO: FIAT – WEEKEND ADVENTURE PLACA QMV-1558 CHASSI 9BD37417DK5106044 ANO/MODELO 2018/2020 PLACA QMV-0065 CHASSI 9BD37417DJ5100413 ANO/MODELO 2017/2018
LOTE 07	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIM LTZ 1.8 - 8V ECONOFLEX PLACA PZF-2243 CHASSI 9BGJCZ520HB184048 ANO/MODELO 2017/2017 PLACA PZF-2251 CHASSI 9BGJCZ520HB183345 ANO/MODELO 2017/2017 PLACA QOR-4283 CHASSI 9BGJC7520JB233387 ANO/MODELO 2018/2018
LOTE 08	VEÍCULO: FIAT - DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.4 PLACA PXV-9059 CHASSI9BD22315UG2042008 ANO/MODELO 2016/2016 PLACA PZI-6967 CHASSI9BD22315UG2042499 ANO/MODELO 2016/2016 PLACA PZI-6968 CHASSI9BD22315UG2042494 ANO/MODELO 2016/2016
LOTE 09	VEÍCULO: FIAT - DOBLÔ ESSENCE 1.8 PLACA QNP-4179 CHASSI 9BD1196GDH1140986 ANO/MODELO 2017/2017
LOTE 10	VEÍCULO: RENAULT – MICROONIBUS PLACA QON-7976 CHASSI 93YMAFEXCKJ357446 ANO/MODELO 2018/2020
LOTE 11	VEÍCULO: IVECO - MICROÔNIBUS CITI CLASSIC 70C PLACA HLF-6037 CHASSI 93ZL68B01B8425366 ANO/MODELO 2011/2011 MICROÔNIBUS CITI CLASSIC 70C PLACA HLF-6038 CHASSI 93ZL68B01B8425355 ANO/MODELO 2011/2011 MICROÔNIBUS CITI CLASSIC 70C PLACA OQM-8725 CHASSI 93ZL68C01D8452608 ANO/MODELO 2013/2013 MICROÔNIBUS CITI CLASSIC 70C PLACA PYB-8435 CHASSI 93ZL68C01G8469104 ANO/MODELO 2016/2016
LOTE 12	VEÍCULO: IVECO - ÔNIBUS SENIOR CLASSIC 150 PLACA PZI-6973 CHASSI 93ZA01LF048931421 ANO/MODELO 2016/2017
LOTE 13	VEÍCULO: VW -BUS 15190 ÔNIBUS PLACA HLF-6052 CHASSI 9532882W1BR147181 ANO/MODELO 2011/2011 PLACA HLF-6130 CHASSI 9532882W3BR140975 ANO/MODELO 2011/2011
LOTE 14	VEÍCULO: MB - CAMINHÃO ATRON 2729 TRUCADO PLACA PUA-8146 CHASSI 9BM693388EB960201 ANO/MODELO 2014/2014
LOTE 15	VEÍCULO: IVECO - CAMINHÃO CAÇAMBA 170 PLACA PXX-1398 CHASSI 93ZA1RGH0G8930029 ANO/MODELO 2016/2016
LOTE 16	MÁQUINA PESADA: CARREGADEIRA LIU GONG
LOTE 17	MÁQUINA PESADA: PATROL 120K CATERPILLAR
LOTE 18	MÁQUINA PESADA: PATROL CASE 845
LOTE 19	MÁQUINA PESADA: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E
LOTE 20	MÁQUINA PESADA: TRATOR NEW HOLLAND TT4030
LOTE 21	MÁQUINA PESADA: PATROL XCMG GR1803BR
LOTE 22	VEÍCULO: IVECO - ÔNIBUS GRANCLASS 150S21E PLACA QPA-4375 CHASSI 93ZA01LF0K8933780 ANO/MODELO 2018/2020 PLACA QPA-4385 CHASSI 93ZA01LF0K8933787 ANO/MODELO 2018/2020
LOTE 23	VEÍCULO: IVECO – CAMINHÃO – TECTOR 170E21 - MEC. OPERAC.- PLACA QQL-1457 – CHASSI 93ZA01RF0J8932170 ANO/MODELO 2017/2018
LOTE 24	VEÍCULO: IVECO – CAMINHÃO – TECTOR 150E21 – C. ABERTA - PLACA QOR-3456 – CHASSI 93ZA01LF0H8931611 ANO/MODELO 2016/2017
LOTE 25	MÁQUINA PESADA: TRATOR LS U80
LOTE 26	MOTOCICLETA HONDA CG 150CC FAN ESI - PLACA HME 1241 - ANO 2011, MODELO 2011 - CHASSI: 9C2KC1670BR510691
LOTE 27	MOTOCICLETA TRAXX - JH150 GY - 5 - PLACA PXM 8831 - ANO 2015, MODELO 2016 - CHASSI: 951BJKKV3GB000135



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

3.1 As peças, materiais ou acessórios a serem utilizados na manutenção dos veículos e máquinas deverão ser sempre originais, genuínas ou legítimas, compatíveis com o veículo e/ou máquina, observada a garantia estipulada pelo fabricante.

3.1.1 São consideradas peças e componentes originais de 1ª linha as peças e componentes produzidos por fabricante de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.

3.1.2 São consideradas peças e componentes genuínos ou legítimas, peças e componentes produzidos para a linha de produção do fabricante da linha de veículo e/ou máquina, comercializadas nas concessionárias.

3.2 Não serão aceitas peças reconcondicionadas, que não estejam em suas embalagens originais ou de procedência duvidosa, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade sobre o MUNICÍPIO DE PORTO FIRME, no último caso.

4 - DAS GARANTIAS DAS PEÇAS

4.1 As peças substituídas deverão ser originais, genuínas ou legítimas, e obedecerão ao prazo de garantia estipulado expressamente pelo fabricante em termo próprio e contará a partir da data de efetivação da entrega.

4.2 Durante os prazos de garantia das peças, caso seja detectado qualquer impropriedade da mesma, fica a licitante obrigada a substituí-la sem quaisquer ônus adicionais para o MUNICÍPIO DE PORTO FIRME /MG.

4.3 Faculta-se ao MUNICÍPIO DE PORTO FIRME /MG checar junto aos fabricantes os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de a empresa a ser contratada oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

6 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Havendo a necessidade de aquisição de peças e/ou acessórios, estes deverão ser entregues mediante recebimento de ordem de compra, cabendo à empresa vencedora a entrega dos mesmos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situado na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme /MG, ou em outro local determinado por este.

7 - PARA A PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, a entrega de peças e acessórios serão acompanhados e fiscalizados em todos os seus termos, relacionando todas as ocorrências relacionadas com cada objeto, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, os quais deverão ser sanados no prazo de 12h00min.

8.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.3 A empresa a ser contratada designará funcionário responsável para o contato com o MUNICIPIO DE PORTO FIRME/Oficina.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do MUNICIPIO DE PORTO FIRME/MG, por processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 20 (vinte) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e comprovando que os produtos foram entregues a contento.

9.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A empresa vencedora do lote arcará com todo ônus à completa execução dos itens que trata o presente Termo de Referência, sendo-lhe ilícita, sua sub-rogação, de parte da Ata de Registro de Preço ou de integral.

10.2 As licitantes poderão realizar vistoria nos veículos objeto da licitação.

10.3 O preço ofertado deverá estar de acordo com os valores vigentes no mercado na data para apresentação das propostas, e nele incluído todos os impostos, taxas, fretes, custos, mão-de-obra e quaisquer outras despesas que possam vir a incidir sobre o objeto da presente licitação.

10.4 Constar a garantia das peças entregues objeto deste certame

10.5 Qualquer veículo e/ou máquina que vier a compor a frota do MUNICIPIO DE PORTO FIRME/MG, seja por aquisição, cessão, comodato ou empréstimo, passará a fazer parte da proposta comercial de acordo com as especificações – marca, contidas na Proposta comercial ficando a empresa vencedora obrigada a fornecer as peças.

11 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

11.1 não será aceito peças que não possua a qualidade de GENUINA, LEGÍTIMA AO ORIGINAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

11.2 A não entrega das peças e acessórios nas condições estipuladas, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de até 12h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço.

11.3 As peças e acessórios serão solicitadas pelo MUNICIPIO DE PORTO FIRME/MG, de acordo com suas necessidades de cada veículo e/ou máquina, por meio de emissão de formulário “Ordem de Compra”, do qual constarão a descrição e especificação das peças, acessórios pretendidos, a identificação do(s) veículo(s) e/ou máquina(s) a ser(em) reparado(s).

11.4 Faculta-se ao MUNICIPIO DE PORTO FIRME /MG, verificar, junto aos fabricantes dos veículos e/ou máquinas a legitimidade/procedência de peças e acessórios, sujeitando-se a empresa contratada, na hipótese de não confirmação da autenticidade/procedência das peças, às penalidades legais cabíveis.

11.5 As peças e componentes solicitados, deverão ser entregues pela empresa, devidamente acondicionada em sua embalagem original.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1 Caberá ao MUNICIPIO DE PORTO FIRME:

- a) Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes na ata de registro de Preço a ser firmado;
- b) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da entrega das peças, rejeitando aqueles que não atenderem qualidade exigida, anotando em registro próprio falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da empresa vencedora, a qual terá o prazo de 12h00min para a devida substituição;
- c) Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da empresa a ser contratada, antes de efetuar o pagamento devido;
- d) Realizar o pagamento devido à empresa DETENTORA, pelos valores efetivamente comprovados na entrega dos itens solicitados nos prazos estabelecidos;
- e) Notificar a empresa DETENTORA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos objetos;
- f) Prestar à empresa DETENTORA, os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados no veículo e/ou máquina, objeto de reparos.

12.2 Caberá a empresa DETENTORA:

- a) Instruir seus prepostos a respeito das disposições presentes no contrato, mantendo, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação e qualificações exigidas no ato convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- b) Credenciar prepostos para representá-la junto ao MUNICIPIO DE PORTO FIRME/MG, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelas entregas efetuadas, nos termos da legislação vigente, não podendo, em hipótese nenhuma caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preço para qualquer operação financeira, bem como, ceder ou sublocar as entregas a terceiros, sem o prévio consentimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME/MG.
- d) Executar todas as entregas que se fizerem necessários para a manutenção preventiva ou corretiva dos veículos ou máquinas, dentro da boa técnica e de acordo com toda a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes ao objeto;
- e) Efetuar as entregas dentro dos prazos estipulados na Ata de Registro de Preço;
- f) Apresentar nota fiscal com indicação de código específico, das peças adquiridas;
- g) substituir peças ou acessórios que forem entregues em desacordo com o exigido;
- h) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pelo MUNICIPIO DE PORTO FIRME das peças ou acessórios a serem entregues, por servidor e/ou por preposto por ela indicado, facultando-lhe o livre acesso às instalações, quando for necessária a vistoria, para comprovação da perfeita verificação das peças empregadas. O exercício da fiscalização não desobriga a empresa a ser contratada de sua total responsabilidade quanto aos objetos solicitados.
- i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e o MUNICIPIO DE PORTO FIRME vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusivos da empresa a ser contratada todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;

13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.01.00.04.122.002.2.0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO -
2.03.00.04.122.002.2.0012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO -
2.05.00.12.122.002.2.0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO O.M.E. - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.05.01. 12.361.003.2.0027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO -
2.07.00.20.122.002.2.0049 GESTÃO ADMIN. DA SECRET.DE MEIO AMB.E AGRICULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO -
2.09.00.26.782.010.2.0067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.10.00. 08.243.007.2.0069



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

MANTER O CONSELHOR TUTELAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – 2.11.00.08.244.007.2.0077 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

13.2 A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório e/ou número da Ata de Registro de Preços.

13.3 O Setor de Compras solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.

14 - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

14.1 O órgão gerenciador deste Registro de Preços é a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FIRME/MG.

15 - DA VIGÊNCIA

15.1 A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (Doze) meses, contada a partir da data da sua assinatura.

16 - DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

16.1 Esta licitação deverá ser regida pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. O registro de preços será regido pelo Sistema de Registro de Preços disciplinado no art.15, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Critério de julgamento: menor preço por LOTE.
- b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.
- c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Porto Firme /MG, 02 de setembro de 2020.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: A _____(nome da empresa), CNPJ _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

OUTORGADO: Senhor (es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

PODERES..... A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de ...
..... praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:
desistir de recursos e do prazo recursal;
interpor recursos;
apresentar lances verbais;
negociar preços e demais condições;
confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., de de 2020.

OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 039/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2020

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME-MG

Proponente:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Fax.:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

**A EMPRESA DEVERÁ COLAR AQUI O(S) LOTE(S) QUE FOR PARTICIPAR,
NA ORDEM DOS LOTE E ITENS.**

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor Total da Proposta: _____.

(.....)

Validade da proposta:(.....) dias.

Prazo de entrega: _____.

CARIMBO DO CNPJ

Local: _____/____, Data: ____/____/_____

Assinatura do Representante Legal

CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES (x2)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020

DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

..... de de 2020.

Assinatura do Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, cidade _____, UF _____, declara sob as penas da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, peças e acessórios e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação, notadamente ao prazo e forma de entrega dos itens.
- De que as peças e/ou acessórios serão entregues com a qualidade de genuína, legítima e/ou original conforme a marca e modelo do veículo e/ou máquinas

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

..... de de 2020.

Assinatura do Representante Legal

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUINOS OU LEGÍTIMOS da marca da motocicleta, veículos leves, semipesados e pesados e máquinas pesadas, descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, notadamente aos veículos dos órgãos conveniados.

A relação de veículos e máquinas constantes no Termo de Referência deste Edital é simplesmente referencial e indicativo da frota de veículos do Município e órgãos conveniados, podendo incorporar ao presente processo, os veículos e/ou máquinas que venham a ser adquiridos pelo município após a realização da presente licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

ANEXO I

DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ _____
(.....).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nos percentuais estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **01 (um) ano**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, estimativas, empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial n.º 025/2020 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PEÇAS, ACESSÓRIOS, ENTREGAS, PAGAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

1 - DAS PEÇAS

1.1 - As peças, materiais ou acessórios a serem utilizados na manutenção dos veículos e/ou máquinas deverão ser sempre originais, genuínas ou legítimas, compatíveis com o veículo e/ou máquina, observada a garantia estipulada pelo fabricante.

1.2 São consideradas peças e componentes originais de 1ª linha as peças e componentes produzidos por fabricante de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.

1.3 São consideradas peças e componentes genuínos ou legítimas, peças e componentes produzidos para a linha de produção do fabricante da linha de veículo, comercializadas nas concessionárias.

1.4 Não serão aceitas peças reconhecidas, que não estejam em suas embalagens originais ou de procedência duvidosa, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade sobre o MUNICÍPIO DE PORTO FIRME, no último caso.

2 - DAS GARANTIAS DAS PEÇAS

2.1 As peças substituídas deverão ser originais, genuínas ou legítimas, e obedecerão ao prazo de garantia estipulado expressamente pelo fabricante em termo próprio e contará a partir da data de efetivação da entrega.

2.2 Durante os prazos de garantia das peças, caso seja detectado qualquer impropriedade da mesma, fica a licitante obrigada a substituí-la sem quaisquer ônus adicionais para o MUNICÍPIO DE PORTO FIRME /MG.

2.3 Faculta-se ao MUNICÍPIO DE PORTO FIRME /MG checar junto aos fabricantes os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de a empresa a ser contratada oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

3 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

3.1 Havendo a necessidade de aquisição de peças e/ou acessórios, estes deverão ser entregues mediante recebimento de ordem de compra, cabendo à empresa vencedora a entrega dos mesmos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situado na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme /MG, ou em outro local determinado por este.

4 - PARA A PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A proposta de preços deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante neste Edital.

5 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, a entrega de peças, acessórios e/ou prestação de serviços, serão acompanhados e fiscalizados em todos os seus termos, relacionando todas as ocorrências relacionadas com cada objeto, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, os quais deverão ser sanados no prazo de 12h00min.

5.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.3 A empresa a ser contratada designará funcionário responsável para o contato com o MUNICIPIO DE PORTO FIRME /Oficina.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do MUNICIPIO DE PORTO FIRME/MG, por processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 20 (vinte) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e comprovando que os produtos foram entregues a contento.

6.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A empresa vencedora do lote arcará com todo ônus à completa execução dos itens que trata o presente Termo de Referência, sendo-lhe ilícita, sua sub-rogação, de parte da Ata de Registro de Preço ou de integral.

7.2 As licitantes poderão realizar vistoria nos veículos objeto da licitação.

7.3 O preço ofertado deverá estar de acordo com os valores vigentes no mercado na data para apresentação das propostas, e nele incluído todos os impostos, taxas, fretes, custos, mão-de-obra e quaisquer outras despesas que possam vir a incidir sobre o objeto da presente licitação.

7.4 Constar a garantia das peças entregues objeto deste certame

7.5 Qualquer veículo e/ou máquina que vier a compor a frota do MUNICIPIO DE PORTO FIRME/MG, seja por aquisição, cessão, comodato ou empréstimo, passará a fazer parte da proposta comercial de acordo com as especificações – marca, contidas na Proposta comercial ficando a empresa vencedora obrigada a fornecer as peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1 não será aceito peças que não possua a qualidade de GENUINA, LEGÍTIMA AO ORIGINAL.

8.2 **A não entrega das peças e ou acessórios nas condições estipuladas, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de até 12h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da presente Ata de Registro de Preço.**

8.3 As peças e/ou acessórios serão solicitadas pelo MUNICIPIO DE PORTO FIRME /MG, de acordo com suas necessidades, por meio de emissão de formulário “Ordem de Compra”, do qual constarão a descrição e especificação das peças e/ou acessórios pretendidos, a identificação do(s) veículo(s) e/ou máquina(s) a ser(em) reparado(s).

8.4 Faculta-se ao MUNICIPIO DE PORTO FIRME /MG, verificar, junto aos fabricantes dos veículos e/ou máquinas a legitimidade/procedência de peças e acessórios, sujeitando-se a empresa contratada, na hipótese de não confirmação da autenticidade/procedência das peças, às penalidades legais cabíveis.

8.5 As peças e componentes solicitados, deverão ser entregues pela empresa, devidamente acondicionada em sua embalagem original.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 Caberá ao MUNICIPIO DE PORTO FIRME:

- a) Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes na ata de registro de Preço a ser firmado;
- b) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da entrega das peças e/ou prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem qualidade exigida, anotando em registro próprio falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da empresa vencedora, a qual terá o prazo de 12h00min para a devida substituição;
- c) Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da empresa a ser contratada, antes de efetuar o pagamento devido;
- d) Realizar o pagamento devido à empresa DETENTORA, pelos valores efetivamente comprovados na entrega dos itens solicitados nos prazos estabelecidos;
- e) Notificar a empresa DETENTORA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos objetos;
- f) Prestar à empresa DETENTORA, os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados no veículo, objeto de reparos.

9.2 Caberá a empresa DETENTORA:

- a) Instruir seus prepostos a respeito das disposições presentes no contrato, mantendo, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação e qualificações exigidas no ato convocatório;
- b) Credenciar prepostos para representá-la junto ao MUNICIPIO DE PORTO FIRME /MG, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelas entregas efetuadas, nos termos da legislação vigente, não podendo, em hipótese nenhuma caucionar ou utilizar a Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

de Registro de Preço para qualquer operação financeira, bem como, ceder ou sublocar as entregas a terceiros, sem o prévio consentimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME/MG.

d) Executar todas as entregas que se fizerem necessários para a manutenção preventiva ou corretiva dos veículos ou máquinas, dentro da boa técnica e de acordo com toda a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes ao objeto;

e) Efetuar as entregas dentro dos prazos estipulados na Ata de Registro de Preço;

f) Apresentar nota fiscal com indicação de código específico, das peças adquiridas;

g) substituir peças ou acessórios que forem entregues em desacordo com o exigido;

h) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pelo MUNICIPIO DE PORTO FIRME das peças e/ou acessórios a serem entregues, por servidor e/ou por preposto por ela indicado, facultando-lhe o livre acesso às instalações, quando for necessária a vistoria, para comprovação da perfeita verificação das peças empregadas. O exercício da fiscalização não desobriga a empresa a ser contratada de sua total responsabilidade quanto aos objetos solicitados.

i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e o MUNICIPIO DE PORTO FIRME vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusivos da empresa a ser contratada todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos descontos registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

Parágrafo Primeiro - As aquisições de peças, acessórios e serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n.º. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e o prazo de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e os prazos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 12h00min; caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Porto Firme por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Firme /MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Porto Firme obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Porto Firme /MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Porto Firme, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do LOTE.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Porto Firme /MG.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 10º (décimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 05 (cinco) dias poderá a Prefeitura Municipal de Porto Firme /MG, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Porto Firme;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de peças ou acessórios não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2020 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2017, da Prefeitura Municipal de Porto Firme /MG, sob os n.º: 2.01.00.04.122.002.2.0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.03.00.04.122.002.2.0012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.05.00.12.122.002.2.0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO O.M.E. - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.05.01. 12.361.003.2.0027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.07.00.20.122.002.2.0049 GESTÃO ADMIN. DA SECRET.DE MEIO AMB.E AGRICULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.09.00.26.782.010.2.0067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.10.00.08.243.007.2.0069 MANTER O CONSELHOR TUTELAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.11.00.08.244.007.2.0077 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 025/2020** e seus anexos e as propostas de percentuais de descontos das empresas classificadas por LOTE.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Porto Firme /MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piranga /MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Porto Firme /MG, ___ de _____ de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

DETENTORA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO VI – MODELO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020
REGISTRO DE PREÇO N° 020/2020

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... empresário ou sócios da microempresa
....., com sede na, n°
....., bairro, na cidade de
...../....., constituída na Junta Comercial, em
...../...../....., sob NIRE n° e inscrita no CNPJ sob n°
..... declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior,
ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar n° 123 de 14 de
dezembro de 2013, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de
exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2013 e
147/2014, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão
MEI, ME ou EPP.

MEI () – ME () – EPP ().

(Local e data)

Diretor ou Representante Legal

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO
CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO VII – MODELO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2020

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____/_____, tel.: (____) _____, E-mail: _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº, _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, **“DECLARA”** para os fins de direito que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, possui estabelecimento comercial próprio, para a **comercialização de peças** situado na _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____/_____, tel.: (____) _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

(Local e data)

Diretor ou Representante Legal